

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de

São Carlos

DECRETOS

DECRETO Nº 2

DE 7 DE JANEIRO DE 2015

APROVA O "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FABER 3" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob nº 1.506/14, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela pessoa jurídica "Faber-Castell Projetos Imobiliários S/A", solicitando a aprovação do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FABER 3" em fls.04;

CONSIDERANDO a aprovação do empreendimento pelo GRAPROHAB, através do Certificado nº 446/2014 em fls. 1076;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em fls. 739;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do sistema de drenagem de águas superficiais em fls. 119 a 128 e em fls. 290 a 460;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto da rede coletora de esgoto e da rede de distribuição de água potável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE em fls. 1.423 a 1.461 e a aprovação, pela mesma autarquia, do projeto de abastecimento de água em fls. 1.462 a 1.502;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de arborização dos passeios públicos e sistemas de lazer, bem como do projeto de arborização em fls. 1.604; e

CONSIDERANDO a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança em conformidade com a Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005 - Plano Diretor do Município de São Carlos, em fls. 1.620 a 1.752, com o atendimento das correções solicitadas;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FABER 3", a ser comercializado com a denominação "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FABER 3" situado no Lote 1 - Quadra A - Parque Faber-Castell III - Chácara Mattos, Município de São Carlos, SP, objeto da Matrícula nº 142.041 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área superficial de 136.551,43m² (cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um vírgula quarenta e três metros quadrados), de propriedade da empresa FABER-CASTELL PROJETOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.701.863/0001-22.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Art. 2º O empreendimento descrito no artigo 1º deste Decreto caracteriza-se como condomínio de uso residencial regido pela Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e alterações posteriores, bem como pela Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005 - Plano Diretor do Município, sendo constituído por 233 (duzentas e trinta e três) unidades autônomas circundadas por vias de circulação internas, bem como áreas e edificações de uso comum conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Todas as edificações a serem construídas no "Condomínio Residencial Faber 3", deverão obedecer aos parâmetros e coeficientes urbanísticos definidos para a Zona 02 - Zona de Ocupação Condicionada, conforme Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005, e demais legislações urbanísticas e construtivas pertinentes, em especial a convenção condominial.

§ 2º Os espaços internos, incluindo as vias de circulação, áreas e edificações de uso comum serão de propriedade dos futuros adquirentes e condôminos gerando, em razão disso, obrigação de pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais tributos pertinentes.

Art. 3º O Termo de Convenção do Condomínio que dispõe sobre normas construtivas e diretrizes complementares, bem como sobre a administração do condomínio, direitos e obrigações dos condôminos, uso das áreas comuns e das unidades autônomas deverá ser submetido ao registro imobiliário juntamente com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e suas alterações.

Art. 4º O quadro descritivo de áreas do condomínio referido no artigo 1º deste Decreto tem a seguinte composição:

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FABER 3			
QUADRO DE ÁREAS DO EMPREENDIMENTO - LEI FEDERAL Nº 4.591/64			
1.	ÁREAS DE USO PRIVATIVO		
1.1	QUINTAL E JARDIM	63.830,77 m² - 46,75%	
1.2	CASAS (CONSTRUÇÕES) (233 unidades de 89,40 m² - padrão)	20.830,20 m² - 15,25%	
2.	ÁREAS DE USO COMUM		
2.1	SISTEMA VIÁRIO	32.481,19 m²	23,79%
2.2	SISTEMA DE LAZER EXTERNO	3.104,95 m²	2,27%
2.3	SISTEMA DE LAZER INTERNO (áreas preservadas com vegetação)	9.755,91 m²	7,14%
2.4	ÁREA DO CLUBE	3.611,22 m²	2,65%
2.5	ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO	202,62 m²	0,15%
2.6	ÁREA PARA RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO	2.734,57 m²	2,00%
2.7	TOTAL DAS ÁREAS DE USO COMUM E PRIVATIVAS	136.551,43 m²	100,00%
3.	ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DE USO COMUM		
3.1	PORTARIA DE ENTRADA e ADMINSTRAÇÃO	149,04 m²	
3.2	SEDE SOCIAL	142,40 m²	
3.3	QUIOSQUE	15,00 m²	
3.4	PISCINA	138,28 m²	
3.5	TOTAL DAS CONSTRUÇÕES DE USO COMUM	444,72 m²	
4.	ÁREAS TOTAIS DE CONSTRUÇÃO		
4.1	ÁREA DE USO PRIVATIVO (Unidades Autônomas)	20.830,20 m²	
4.2	ÁREA DE USO COMUM (Recreação + Portaria)	444,72 m²	
4.3	ÁREA TOTAL	21.274,92 m²	
4.4	TAXA DE OCUPAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS	20.830,20 m²	15,25%
4.5	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO TOTAL	21.274,92 m²	15,58%

Art. 5º A empreendedora ficará responsável pela implantação de toda a infraestrutura básica do condomínio conforme projetos aprovados pelos órgãos competentes, compreendendo:

I. sistema de terraplanagem;

II. sistema de água potável;

III. sistema de esgoto sanitário, coleta e transporte até o interceptor existente;

IV. sistema de galerias pluviais e reservatório de contenção;

V. sistemas de guias, sarjetas e pavimentação articulada drenante;

VI. sistema de abastecimento de energia elétrica;

VII. sistema de coleta e destinação dos resíduos sólidos;

VIII. arborização de vias e áreas verdes;

IX. edificações de uso comum.

Art. 6º A empreendedora deverá realizar as devidas adequações nas edificações e áreas de uso comum do condomínio para promover a acessibilidade ao conjunto, em atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e conforme parâmetros da Norma Técnica ABNT: NBR 9050/2004.

Art. 7º A coleta de lixo será realizada de acordo com as exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II

DA EDIFICAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS

Art. 8º O projeto padrão aprovado referente às residências a serem edificadas pelos condôminos consistem em casas térreas com área de 89,40 m² (oitenta e nove vírgula quarenta metros quadrados) na forma e especificação contida no memorial descritivo próprio e na planta padrão das unidades autônomas, cujas construções observarão o disposto no artigo 48 e seguintes da Lei Federal 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e alterações posteriores.

Parágrafo único. Fica, contudo, facultado a cada adquirente de unidade autônoma o direito de personalizar o projeto padrão tratado no caput deste artigo, observando na execução do projeto substitutivo as posturas, normas e diretrizes municipais, bem como as restrições urbanísticas e construtivas estampadas na convenção condominial, aprovando-o perante o Síndico e às autoridades competentes.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA INCORPORAÇÃO E DA INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 9º O exercício do direito de alterar mediante a personalização do projeto construtivo da unidade padrão, estabelecido no artigo 8º, parágrafo único, deste Decreto, importa em alteração da incorporação do empreendimento, procedimento de interesse comum que será regularmente realizado pelo condomínio para atender a necessidade geral de todos os condôminos, observado o procedimento específico estatuído na convenção condominial.

Art. 10. O condomínio também promoverá, regularmente, instituições parciais do condomínio, procedimento de interesse geral, que visa à ratificação da incorporação das unidades cujas construções encontrarem-se concluídas, observado o procedimento específico estatuído na convenção condominial.

Art. 11. As alterações de incorporação que se fizerem necessárias serão feitas mediante a vinculação de todos os alvarás de construção e projetos personalizados das unidades residenciais ao processo administrativo nº 1.506/14 de aprovação do condomínio na Prefeitura Municipal.

§ 1º O processo de alteração de incorporação de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com cópias dos alvarás de construção e dos projetos personalizados das edificações.

§ 2º O projeto da alteração de incorporação deverá ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis para as averbações necessárias, mediante requerimento assinado pela incorporadora, por si e pelos demais condôminos, e, pelo Condomínio por meio do Síndico.

§ 3º Por ocasião da instituição e especificação final, será publicado novo decreto com todos os característicos definitivos do empreendimento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 7 de janeiro de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 3

DE 8 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE DE SÃO CARLOS - CITESC.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 501/07/SMS,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Trabalho para Elaboração e Acompanhamento do Projeto de Criação do Centro de Ciência, Inovação e Tecnologia em Saúde de São Carlos - CITESC, os representantes dos seguintes órgãos:

I - Prefeitura Municipal de São Carlos
Titular: Paulo Edson Lopes
Suplente: Clovis Isberto Biscegli

II - Instituto Inova São Carlos
Titular: Ana Carolina Rizzatti
Suplente: Bruna Maira Boa Sorte

III - Universidade de São Paulo - campus São Carlos
Titular: Alberto Tannús
Suplente: Homero Schiabel

IV - Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
Titular: Heloisa Sobreiro Selistre de Araujo
Suplente: Ronaldo Censi Faria

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais nos 287, de 14 de julho de 2009 e nº 277, de 12 de maio de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de janeiro de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIAS

PORTARIA Nº 57

DE 7 DE JANEIRO DE 2015

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.688/14, resolve REVOGAR os termos da Portaria nº 1318, de 26 de julho de 2013, que autorizou a cessão da servidora FATIMA APARECIDA FRAIGE, ocupante do emprego de Assistente Social, para prestar serviços junto à Pro-gresso e Habitação de São Carlos S/A, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir de 30 de outubro de 2014.

São Carlos, 7 de janeiro de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

**PORTARIA Nº 58
DE 7 DE JANEIRO DE 2015**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, considerando o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.954/13, resolve AUTORIZAR a prorrogação do afastamento da servidora MARCIA TEREZINHA DEL ARCO CA-LIN, autorizado pela Portaria nº 73, de 10 de fevereiro de 2014, pelo período de um ano a contar de 3 de fevereiro de 2015, para tratar de assuntos de natureza particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

São Carlos, 7 de janeiro de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

**PORTARIA Nº 59
DE 7 DE JANEIRO DE 2015**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 2.336/14, resolve DESIGNAR LUCIA MARIA GOMES REALI, Diretora do Departamento de Assistência Social, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, pelo período de 17 de dezembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares requeridas pela titular da pasta Viviane Maria Spaziani Tiberti, sem vencimentos complementares.

São Carlos, 7 de janeiro de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

**PORTARIA Nº 60
DE 8 DE JANEIRO DE 2015**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.360/06,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Tarifas de Transporte Cole-tivo os senhores: Celso Higashi, Mateus Araújo e Silva, Walmir Bernardino Tomaz de Aguiar, Alexandre Stanquini.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 759, de 20 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 8 de janeiro de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

**PORTARIA Nº 61
DE 8 DE JANEIRO DE 2015**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.406/14, resolve

EXONERAR

MOISES RODRIGUES DE MORAIS do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude, a partir da data de publi-cação desta Portaria, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 46, de 20 de janeiro de 2014.

São Carlos, 8 de janeiro de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

**PORTARIA Nº 62
DE 8 DE JANEIRO DE 2015**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.239/13, resolve

EXONERAR

WANDERLEY BONIFÁCIO DE QUEIROZ do cargo em comissão de Assessor Técnico do Departamento de Orçamento Criança e Adolescente da Secreta-ria Municipal Especial de Infância e Juventude, a partir da data de publicação

desta Portaria, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 665, de 18 de agosto de 2014.

São Carlos, 8 de janeiro de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

**PORTARIA Nº 47
DE 5 DE JANEIRO DE 2015**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.155/13, resolve

EXONERAR

FATIMA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Projetos para Inclusão Social do Gabinete do Prefeito, a partir de 6 de junho de 2014, com os vencimentos que lhe competirem por lei, ficando consequente-mente revogada a Portaria nº 493, de 26 de junho de 2014.

São Carlos, 5 de janeiro de 2015.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina
(replicada por haver saído com incorreções na edição de 06/01/15)
Errata da Portaria nº 18/14
(publicada em 06/01/15)
Onde se lê:
"processo administrativo protocolado sob o nº 7.581/13"
Leia-se:
"processo administrativo protocolado sob o nº 7.582/13"

ATOS DAS SECRETARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar aos interessados o parecer dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
24420/14	Pinhal Médica S/S	18807	Revisão de Lançamento	Arquivamento
1283/2014	Sapra Landauer Serv.Ass.Prot. Radiológica Ltda	17.758	cancelamento de NFS-e	Deferido
6526/2014	Dualtronics Ind. Máquinas Ltda	52.995	Cancelamento de guia	Deferido
13104/2014	Fabio Teixeira Picolo	01.16.134.026.001	Multa Auto de Infração	Lançada
18543/2014	João Wagner Luzzi	01.16.134.009.001	Multa Auto de Infração	Lançada
45344/2012	Fabio Machado Oliveira - ME	62.174	Multa Auto de Infração	Lançada
2635/2012	Maurílio Fidencio de Godoy	01.10.121.008.001	Multa Auto de Infração	Lançada
32159/2014	Maria Alice Caruso Friedmann	01.04.220.099.001	Multa Auto de Infração	Lançada
23237/2013	ROMEU NOBORU TAYAMA	14.044.010.002	DEMOLIÇÃO	ISSQN - lançado
1497/2011	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	NOTIFICAÇÃO 871/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
12295/2011	ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	46.570.800/0001-49	NOTIFICAÇÃO 863/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
12306/2011	SANTANDER - ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	34.033.779/0001-63	NOTIFICAÇÃO 862/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
12311/2011	BANCO ITAULEASING S.A.	49.925.225/0001-48	NOTIFICAÇÃO 861/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
12329/2011	BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	NOTIFICAÇÃO 864/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
22984/2012	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	07.207.996/0001-50	NOTIFICAÇÃO 872/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
22994/2012	BANCO SAFRA S.A.	58.160.789/0001-28	NOTIFICAÇÃO 865/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
22997/2012	BB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	31.546.476/0001-56	NOTIFICAÇÃO 866/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
22999/2012	BMG LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	34.265.561/0001-34	NOTIFICAÇÃO 867/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
23000/2012	BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	47.509.120/0001-82	NOTIFICAÇÃO 873/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS

23002/2012	DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	65.654.303/0001-73	NOTIFICAÇÃO 868/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
23005/2012	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	02.682.287/0001-02	NOTIFICAÇÃO 869/2014-NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
19613/2013	ELECTROLUX DO BRASIL	14.377	CANCELAMENTO DE NOTA	DEFERIDO
17430/2013	JOAO ROBERTO GONÇALVES	3.044.014.002	APROVACAO DE PROJETO	ISSQN LANÇADO
50.474/2003	Laydilson de Oliveira Boni	08.033.003.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
3633/1995	Helio Carlos Granato	01.044.005.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
25991/2014	Maria Helena paulino	08.247.029.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
6761/2013	Star House emp. Part. Ltda	09.044.001.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
15980/2010	Zilda Ines Martins A. Nogueira	16.116.009.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
27707/2013	Fernando Henrique Andrade Rossit	16.258.024.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
28001/2014	Lourdes Vendruscolo	10.183.016.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
31592/2010	Alberto Luiz Martins	11.091.010.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
8842/2003	Marcelo Sottano Folloni	02.132.002.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
3317/2014	Ivan Soares da Silva	13.258.010.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
7971/2010	Dirceu Ferreira Neves	06.203.057.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
25033/2013	Engenprimus Incorp.e Construção Ltda	11.105.011.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
10501/2013	Rosilene Pires	12.106.042.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
27453/2012	Paulo Manuel Venerando	19.173.011.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
25743/2013	Regina Helena de Matos	10.128.004.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
24039/2012	Antonio Carlos Bezerra	05.129.029.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LÇDO
21192/2013	Jose Rubens Vicente Junior	06.204.078.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
1348/2014	Ricardo Jose Zacarin	19.191.008.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
25345/2010	Luiz Angelo Polacci	19.165.039.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
47810/2012	Adriano fermiano da Silva	20.055.048.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
42171/2012	Joel Pereira de Almeida	19.176.030.001	HABITE-SE	ISSQN LÇDO
14564/86	Fernando A. T. vasconcelos	5.008.029.001	Aprovação Projeto	ISSQN LÇDO
5584/89	Walter Savassi	9.042.015.001	Aprovação Projeto	ISSQN LÇDO
2417/2003	Paulo H. P.Rufino	10.379.005.001	Aprovação Projeto	ISSQN LÇDO
16658/2006	Wismer da S. Ferreira	12.067.005.001	Aprovação Projeto	ISSQN LÇDO
11125/2014	Marcelo A. Sartorio	5.137.021.001	Aprovação Projeto	ISSQN LÇDO
22671/2014	Antonio C. R. Martins	8.16.027.001	Demolição	ISSQN LÇDO
26968/2013	Thaís P. F. Partel	10.514.016.432	Aprovação Projeto	ISSQN LÇDO
7327/2009	Selma Ap. M. de Oliveira	11.012.010.001	Aprovação Projeto	ISSQN LÇDO
19869/2010	Celso marini Junior	8.206.007.001	Aprovação Projeto	ISSQN LÇDO
27866/2014	Cibele Lopes Camargo	10.163.031.001	Regularização	ISSQN LÇDO
23578/2013	José Pinto da Silva	8.248.037.001	Regularização	ISSQN LÇDO
20385/2012	MARIA INES BALDAN KONIG	11.13.198.010.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL LANÇADO
24364/2011	VIEIRA MAIA & MAIA LTDA ME	IM:44308	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	Regularizar pendências no prazo de 08 dias
11190/2014	JOSÉ SÉRGIO GONÇALVES	11.04.283.014.001	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADO
16739/2014	LEI LIANGXIAN	11.19.166.028.001	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADO
13103/2014	PAULO CESAR TEIXEIRA PICOLO	11.16.134.027.001	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADO
14224/2014	LAURIBERTO VOLPIANO	11.10.206.006.001	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADO
28348/2014	MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS	11.08.149.139.001	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADO
28339/2014	ROBSON VITORINO DA SILVA CORREA	11.20.004.001.001	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADO
32161/2014	MARINA FRANCESCHI	11.02.013.015.001	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADO
32483/2014	MARIZA ROSA DE LIRA	11.20.107.001.001	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADO
32162/2014	THAIS ELIZA FRANCISCO	11.10.407.003.001	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇADO
9273/2014	ALBERTO ZAGO	01.20.135.079.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO

9272/2014	ALBERTO ZAGO	01.20.135.078.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
3289/2013	AMANDA REGINA FERRARI	01.11.062.004.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
998/2014	VICENTE APARECIDO DA SILVA	01.14.041.001.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
7254/2010	DANIEL DONIZETI CORREA	01.07.133.050.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
10067/2014	ANTONIO CARLOS NUNES	01.20.193.061.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
26461/2013	NEIMAR FERNANDES DE SOUSA	01.16.011.053.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
11633/2014	MAURO ANTONIO XAVIER	01.07.059.025.002	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
11823/2013	ANDERSON MAIELLO	01.05.247.011.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
13695/2013	VALDIR BARBOSA	01.20.017.041.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
19251/2014	FABIO ROBERTO RODRIGUES	01.20.128.060.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
19252/2014	FABIO ROBERTO RODRIGUES	01.20.128.061.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
46240/2012	ALINE ASSAD CIRIERO LEAL	01.09.065.016.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
19253/2014	FABIO ROBERTO RODRIGUES	01.20.128.062.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
19254/2014	FABIO ROBERTO RODRIGUES	01.20.128.063.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
2096/1985	ALEXANDRE LOMBARDI	01.16.025.020.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
31216/2011	PROMONATURE EMPREEND. IMOB. LTDA	01.11.040.003.092	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO
10952/2008	CLAUDINEI GABAN	01.01.118.019.001	APROV.PROJ.	ISS LANÇADO

Cristhiane Gonçalves
Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária

Departamento de Dívida Ativa comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
30.736/14	Vanlerto Aparecido Moreno Perea	12.009.015.001	Suspensão de Débito	Notificação Administrativa
30.751/14	Lúcia de Fatima Ferraz de Almeida	16.051.022.001	Remissão de Multas e Juros IPTU 2012 e 2013	DEFERIDO
3.560/14	Sirley Benedita Sanches	06.011.005.001	Remissão de Multas e Juros IPTU 2012 e 2013	DEFERIDO
19.198/05	Norberto Osmar de Souza	13.040.004.002	Remissão de Multas e Juros IPTU 2005 a 2008	DEFERIDO
15.334/97	José Luis Tordin	39.368	Baixa de Lançamento	Notificação Administrativa
29.918/14	Ricardo Bertho Alvarez	10.043.006.001	Baixa da 5ª parcela IPTU 2011	DEFERIDO
29.940/14	Glauber Brisolari	16.081.026.001	Baixa da 10ª parcela IPTU 2011	DEFERIDO
12.226/14	Juliane Karine Daniel	20.231.004.001	Isenção Social IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO
13.765/14	Cristina Branco da Rocha	20.253.023.001	Isenção Social IPTU 2012 a 2014	DEFERIDO
12.219/14	Ana Maria Gerciano	20.237.008.001	Isenção Social IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO
13.430/14	Bernadete de Oliveira	20.166.040.001	Isenção Social IPTU 2010 a 2014	DEFERIDO
12.410/14	Gracielli Rocha de Morais	20.240.028.001	Isenção Social IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO
29.972/14	Ângelo Marinaldo Orlandi	10.435.001.028	Baixa da 4ª parcela IPTU 2010	DEFERIDO
30.375/14	Kelly Aparecida Cristina Mendes	08.223.009.004	Baixa da 1ª parcela IPTU 2012	DEFERIDO
30.735/14	Ronald Savoi de Senna	10.058.002.001	Baixa da 9ª parcela IPTU 2011	DEFERIDO
30.591/14	Izaías Gonçalves de Araújo	10.193.017.001	Baixa da 1ª parcela IPTU 2013	DEFERIDO
28.728/14	Antônio Teixeira de Godoy	04.201.018.001	Baixa de Débito IPTU 2009	DEFERIDO

28.594/14	Benedita de Fatima Alves	17.004.002.001	Baixa da 2ª parcela do parcelamento de aviso 7122	DEFERIDO
22.116/14	Iraci Garcia Sanches	07.095.003.001	Baixa da 2ª parcela IPTU 2012	DEFERIDO
28.724/14	Cleber Carlos Rocha	04.088.011.001	Reabertura de Débito IPTU 2010 e 2013	DEFERIDO
2.278/14	Sérgio José Miranda	08.109.023.001	Baixa da 9ª parcela IPTU 2010	DEFERIDO
26.823/14	Eliana Cristina da Silva	08.125.026.001	Baixa da 16ª parcela do parcelamento de aviso 6545	DEFERIDO
29.050/14	Maria José Carreira da Silva Taconelli	11.079.005.001	Baixa da 3ª parcela IPTU 2009	DEFERIDO
28.810/14	Luis Fernando Milanetto	10.446.001.237	Baixa da 4ª parcela IPTU 2010	DEFERIDO
19.647/14	Luiz Carlos da Silva	12.013.022.001	Isenção Aposentado IPTU 2009 a 2015	DEFERIDO
22.985/09	Lidiane Viotto	55.777	Baixa de Lançamento	Notificação Administrativa
18.576/02	Gabriela Schiffler	40.543	Cancelamento de Débito Renovação Visam e Multa Punitiva Visam 2010	DEFERIDO
13.652/00	Luiz Carlos de Andrade Junior	41.792	Baixa de Lançamento	Notificação Administrativa
29.065/14	Maria Genelva da Silva	08.108.030.001	Baixa da 3ª parcela IPTU 2011	DEFERIDO
29.400/14	Clarissa Helena Ribeiro Ziemath	10.214.003.001	Baixa da 4ª parcela IPTU 2011	DEFERIDO
28.825/14	Joseane Marly Bonicelli	07.051.011.001	Baixa da 1ª parcela IPTU 2010	DEFERIDO
29.397/14	Cristina Dente de Souza	04.057.010.001	Baixa da 9ª parcela IPTU 2011	DEFERIDO
29.484/14	Robson Aparecido Silvatti	04.011.019.001	Baixa da 10ª parcela IPTU 2010	DEFERIDO
28.684/14	Luis Carlos Peres	10.168.008.001	Baixa da 4ª parcela IPTU 2008	DEFERIDO
40.063/12	Luciana Pereira Bueno	20.116.028.001	Isenção Social IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO
31.514/14	H P Construtora Ltda. ME	8028293	Inscrição de Débito Multa Punitiva Contratual	Notificação Administrativa

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através da Divisão de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
29346/14	ROSELI DE FATIMA DA SILVA RUANO	8.076.024.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE IPTU 2010	INDEFERIDO-NOTIFICADO
28720/14	JULIANO JOSÉ MIGUEL	10.408.030.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE IPTU 2014	INDEFERIDO-NOTIFICADO
22976/14	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	5.134.003.001	RESTITUIÇÃO DE ITBI	INDEFERIDO-NOTIFICADO
32.692/14	MARIA RITA PONTES ASSUMPÇÃO	19.040.027.001	CERTIDÃO DE HISTÓRICO DO IPTU	NOTIFICADO
22794/14	DIVALDO DE JESUS	6.029.003.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 E 2015	DEFERIDO
20404/13	ANTONIO TIENGO NETO	6.155.003.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2012 A 2014	INDEFERIDO
14557/14	FRANCISCO DA SILVA	16.021.019.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2010 A 2015	INDEFERIDO
24787/14	APARECIDA DE FÁTIMA BERTACINI DA SILVA	10.321.006.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2015	INDEFERIDO
22896/14	MARIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	6.094.019.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2004 A 2014	INDEFERIDO

11170/14	ANGELINA DAS CHAGAS MARQUES	8.041.033.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2011 A 2014	INDEFERIDO
28602/14	JULIO FELIX TRINDADE	10.186.022.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2009 A 2015	INDEFERIDO
27236/14	JOSÉ DIAGONEL	15.005.023.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 1998 A 2015	INDEFERIDO
23169/06	ANA MADALENA DA SILVA BUENO	20.013.039.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2011 A 2015	INDEFERIDO
7565/06	FIDELSIÑO PEREIRA DA COSTA	6.151.031.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013 A 2015	INDEFERIDO
14250/14	SILVANO CELESTINO DA SILVA	20.192.075.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 E 2015	DEFERIDO
22103/14	JOSÉ CARLOS ANTONIO	18.012.001.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 E 2015	DEFERIDO
22887/12	PEDRO CESAR ALVES	10.400.014.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2012 A 2015	INDEFERIDO 2012/ DEFERIDO 2013 A 2015
29309/14	ROBERTO SANDRO DE SOUZA	10.388.060.001	LANÇAMENTO DO IPTU 2012 E 2013	DEFERIDO
24880/14	ADELIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHAFFER	20.107.061.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 E 2015	DEFERIDO
21218/14	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	10.242.013.001	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
5706/09	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	07.087.013.001 E 10.216.021.001	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
17268/08	PAROQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	20.084.013.001,00 20.084.014.001 E 20.084.015.001	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	DEFERIDO
32285/14	PLINIO CARNIER JR / CLAUDIA MARIA P.O. NASCIMENTO	19.092.001.001 E 19.092.002.001	UNIFICAÇÃO DE LOTES	NOTIFICADO
30474/14	JOSE MARIA DA COSTA PERON	2.073.006.001,00 2.073.007.001,00 2.073.008.001,00 2.073.015.001,00 2.073.016.001,00 2.073.017.001,00 02.073.017.002 E 2.073.018.001	UNIFICAÇÃO DE IPTU	NOTIFICADO
27992/14	FABIO EVANDRO JACOMASSI	2.119.021.001	UNIFICAÇÃO DE IPTU	NOTIFICADO
4687/14	APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	12.190.082.001 /19.054.011.001	ISENÇÃO SOCIAL DE IPTU 2014	INDEFERIDO
25420/13	ANA MARIA MORAES DE BRITO	19.143.008.001	ISENÇÃO SOCIAL DE IPTU 2014	INDEFERIDO
24190/14	MARIA INEZ CANUTO	8.164.041.097	ISENÇÃO SOCIAL DE IPTU 2012 A 2014	INDEFERIDO
25424/14	IVANETE FRANCISCO DIAS	20.112.024.001	ISENÇÃO SOCIAL DE IPTU 2013/2014	INDEFERIDO
21119/14	MARIA EVANEIDE CAETANO DA SILVA	20.196.046.001	ISENÇÃO SOCIAL DE IPTU 2005 A 2014	INDEFERIDO
15397/14	TAMIRIS DE FREITAS	20.123.005.001	ISENÇÃO SOCIAL DE IPTU 2012 A 2014	INDEFERIDO
10040/13	HELENA APARECIDA DOS SANTOS	20.210.003.001	ISENÇÃO SOCIAL DE IPTU 2013 E 2014	INDEFERIDO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 001/2015

Estabelece o valor mínimo da Terra Nua por hectare (VTN/há) dos imóveis rurais no Município de São Carlos, para fins de Declaração e Fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem o disposto no artigo 16 do Decreto 640 de 31 de dezembro de 2008. CONSIDERANDO o convênio assinado entre a Receita Federal do Brasil, em nome da União e o Município de São Carlos, em 10 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Instrução Normativa nº 884 de 05 de novembro de 2008 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que permite aos municípios fiscalizar, cobrar e arrecadar o Imposto Territorial Rural ITR e o parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996, CONSIDERANDO, o Decreto nº 341 de 19 de setembro de 2013, que nomeou Comissão de Avaliação para apuração do Valor da Terra Nua por Hectare no Município de São Carlos e suas considerações contidas no processo administrativo nº 16.761/13;

RESOLVE:
Art. 1º Adotar-se-á para fins de cálculos do ITR do exercício de 2015, o valor de R\$ 4.649,53 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para cadastramento de todas as aptidões agrícolas.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 06 de janeiro de 2015.
JOSÉ ROBERTO POIANAS
Secretário Municipal de Fazenda

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015

Conforme determina a Lei 12926/01 regulamentada pelo Decreto 174/01, os valores para cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente à mão de obra de Construção Civil, estipulados pelo anexo III da Lei 13.102/2002, para o exercício de 2015 atualizados em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), passam a ser os seguintes:

TIPO	PADRÃO	VALOR DO M2 EM REAIS
Residencial Horizontal		476,50
	Fino	378,81
	Bom	303,02
	Médio	
	Popular	270,34

TIPO	PADRÃO	VALOR DO M2 EM REAIS
Habitacionais ou Comerciais Múltiplos		498,16
	Fino	396,02
	Bom	336,95
	Médio	
	Popular	277,87

TIPO	PADRÃO	VALOR DO M2 EM REAIS
Edificações Comerciais		492,29
	Fino	436,22
	Bom	398,11
	Médio	
	Popular	250,09

TIPO	PADRÃO	VALOR DO M2 EM REAIS
Edificações Industriais		487,84
	Fino	387,86
	Bom	323,20
	Médio	
	Popular	258,26

TIPO	PADRÃO	VALOR DO M2 EM REAIS
Barracão	-	323,20

TIPO	PADRÃO	VALOR DO M2 EM REAIS
Telheiro	-	161,58

São Carlos, 06 de Janeiro de 2015.
JOSÉ ROBERTO POIANAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2015

Conforme determina a Lei 13.692 de 25 de novembro de 2005, que institui a Planta Genérica de Valores (PGV) e a Lei 12926/01 regulamentada pelo Decreto 174/01, os valores unitários territoriais pelas zonas de valorização e os valores unitários pelas categorias das edificações, bem como as alíquotas aplicáveis à tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2015 atualizados em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), passam a ser os seguintes:

Sobre o valor venal dos imóveis incidirão, para o cálculo do IPTU, as seguintes alíquotas:
I - imóveis edificados com valor venal de:
a) até R\$ 31.908,91 (trinta e um mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos): 0,5% (zero vírgula cinco por cento);

b) de R\$ 31.908,92 (trinta e um mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos) a R\$ 63.817,82 (sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos): 0,6% (zero vírgula seis por cento);
c) de R\$ 63.817,83 (sessenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) a R\$ 127.635,65 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos): 0,7% (zero vírgula sete por cento);
d) de R\$ 127.635,66 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a R\$ 159.544,56 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos): 0,8% (zero vírgula oito por cento);
e) de R\$ 159.544,57 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) a R\$ 191.453,47 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos): 0,9% (zero vírgula nove por cento);
f) acima de R\$ 191.453,48 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos): 1,0% (um por cento).

II - imóveis não edificados com valor venal de:
a) até R\$ 3.988,59 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos): 1,6% (um vírgula seis por cento);
b) de R\$ 3.988,60 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) até R\$ 7.977,20 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos): 1,7% (um vírgula sete por cento);
c) de R\$ 7.977,21 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) até R\$ 15.954,43 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos): 1,9% (um vírgula nove por cento);
d) de R\$ 15.954,44 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) até R\$ 23.931,65 (vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos); 2,0% (dois por cento);
e) de R\$ 23.931,66 (vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) a R\$ 31.908,91 (trinta e um mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos): 2,1% (dois vírgula um por cento);
f) de R\$ 31.908,92 (trinta e um mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos) a R\$ 39.886,12 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos): 2,2% (dois vírgula dois por cento);
g) de R\$ 39.886,13 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) a R\$ 47.863,33 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos): 2,3% (dois vírgula três por cento);
h) de R\$ 47.863,34 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) a R\$ 79.772,24 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos): 2,4% (dois vírgula quatro por cento);
i) de R\$ 79.772,25 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a R\$ 111.681,14 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e catorze centavos): 2,5% (dois vírgula cinco por cento);
j) acima de R\$ 111.681,15 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos): 2,6% (dois vírgula seis por cento).

- A alíquota para cálculo do IPTU dos imóveis edificados utilizados para o exercício de atividades financeiras desenvolvidas por bancos, financiadoras e caixas econômicas será de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

- As alíquotas serão aplicadas independentemente da zona de valor ou corredor especial no qual o imóvel se situar e da classificação de sua edificação.

ANEXO IV

Valores unitários TERRITORIAIS nas Zonas de Valor, conforme Anexo I

CÓD.ZONA DE VALOR	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	CÓD.ZONA DE VALOR	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	CÓD.ZONA DE VALOR	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	CÓD.ZONA DE VALOR	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)
1.010	89,33	4.080	70,26	6.030	48,40	9.110	288,76
1.020	156,34	4.090	78,17	6.040	55,84	10.010	11,17
1.030	167,54	4.100	79,19	6.050	61,17	10.020	16,76
1.040	178,69	4.110	83,36	6.060	63,30	10.030	27,91
1.050	201,03	4.120	84,30	6.070	83,76	10.040	30,07
1.060	223,36	4.130	93,52	6.080	102,91	10.050	39,09
1.070	279,21	4.140	104,03	6.090	124,71	10.060	50,25
1.080	502,57	4.150	115,40	7.010	72,61	10.070	50,43
2.010	128,42	4.160	122,86	7.020	74,44	10.080	61,44
2.020	145,19	4.170	144,76	7.030	78,17	10.090	64,77
2.030	201,03	4.180	145,19	7.040	85,61	10.100	72,61
2.040	245,70	4.190	152,64	7.050	111,69	10.110	73,05
2.050	262,55	5.010	8,57	7.060	139,03	10.120	79,08
2.060	390,88	5.020	9,12	8.010	11,17	10.130	79,85
3.010	44,68	5.030	9,69	8.020	55,84	10.140	82,36

3.020	59,57	5.040	10,41	8.030	67,01	10.150	89,33
3.030	67,01	5.050	11,17	8.040	67,61	10.160	94,93
3.040	72,61	5.060	15,50	8.050	72,61	10.170	97,73
3.050	117,78	5.070	16,76	8.060	86,75	10.180	111,69
3.060	174,23	5.080	25,13	8.070	92,85	10.190	115,49
3.070	189,86	5.090	33,48	8.080	95,99	10.200	124,29
3.080	218,32	5.100	46,44	8.090	100,49	10.210	128,78
3.090	232,27	5.110	49,98	9.010	72,61	10.220	134,03
3.100	245,70	5.120	55,84	9.020	89,33	10.230	141,91
3.110	307,13	5.130	89,33	9.030	107,88	10.240	160,66
4.010	23,44	5.140	92,59	9.040	111,69	10.250	178,69
4.020	30,72	5.150	100,49	9.050	139,60	10.260	206,62
4.030	33,16	5.160	111,69	9.060	190,42	10.270	290,35
4.040	39,09	5.170	134,03	9.070	195,43	11.010	39,09
4.050	52,51	5.180	150,78	9.080	201,03	11.020	67,01
4.060	55,84	6.010	6,15	9.090	244,30	11.030	98,71
4.070	67,01	6.020	35,35	9.100	284,79		

CÓD.ZONA DE VALOR	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	CÓD.ZONA DE VALOR	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	CÓD.ZONA DE VALOR	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	CÓD.ZONA DE VALOR	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)
11.040	115,98	13.040	160,65	16.040	20,10	19.210	22,34
11.050	136,37	14.010	64,20	16.050	30,07	19.240	38,18
11.060	148,86	14.020	89,33	16.060	32,61	19.250	39,09
11.070	167,61	14.030	100,49	16.070	56,26	19.260	65,55
12.010	27,91	14.040	106,10	16.080	58,65	19.270	79,85
12.020	78,17	14.050	167,54	16.090	62,20	19.280	87,57
12.030	79,09	15.010	27,91	16.100	63,51	19.290	127,31
12.040	83,00	15.020	33,48	16.110	72,61	20.010	6,15
12.050	89,33	15.030	44,68	19.090	7,07	20.020	6,98
12.060	100,80	15.040	75,38	19.120	8,93	20.030	22,34
12.070	116,88	15.050	83,76	19.140	11,17	20.040	27,91
12.080	120,98	15.060	90,68	19.150	11,54	20.050	33,48
12.090	134,03	15.070	97,51	19.160	13,39	20.060	44,68
12.100	156,34	15.080	329,57	19.170	14,53		
13.010	20,10	16.010	11,17	19.180	15,65		
13.020	63,43	16.020	12,29	19.190	16,76		
13.030	139,69	16.030	13,39	19.200	20,10		

Valores unitários TERRITORIAIS nos Corredores Especiais, conforme Anexo I

CÓD.DO CORREDOR ESPECIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	CÓD.DO CORREDOR ESPECIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	CÓD.DO CORREDOR ESPECIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)	CÓD.DO CORREDOR ESPECIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)
1.901	212,19	2.907	558,41	4.902	173,10	9.902	446,73
1.902	390,88	2.908	670,09	4.903	178,69	10.901	178,69
1.903	446,73	2.909	837,63	5.901	94,93	10.902	201,03

1.904	558,41	2.910	893,45	5.902	251,28	10.903	251,28
1.905	781,78	2.911	1060,96	5.903	307,13	12.901	223,36
1.906	1.005,12	2.912	1.172,65	7.901	167,54	14.901	167,54
2.901	145,19	3.901	167,54	7.902	245,70	14.902	279,21
2.902	167,54	3.902	390,88	7.903	298,74	14.903	295,96
2.903	223,36	3.903	446,73	7.904	318,29		
2.904	335,03	3.904	502,57	8.901	134,03		
2.905	424,38	3.905	725,93	8.902	178,69		
2.906	446,73	4.901	167,54	9.901	189,86		

ANEXO VI

Valores unitários TERRITORIAIS nas Chácaras de Recreio

	ZONA Nº	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)
PARQUE ITAIPU - Quadra 25	19.010	2,24
APORÁ DE SÃO FERNANDO	19.020	3,35
PARQUE ITAIPU - Quadras 1, 2, 3 e 24 e Lotes 9 e 10 da Quadra 7	19.020	3,35
ESTÂNCIA BALNEÁRIA CONCÓRDIA	19.030	4,02
ESTÂNCIA BALNEÁRIA CONCÓRDIA - PROLONGAMENTO	19.030	4,02
ESTÂNCIA SANTA LÚCIA	19.030	4,02
PARQUE VALE DO UIRAPURU	19.030	4,02
RECREIO CAMPESTRE	19.040	4,37
ARACÉ DE SANTO ANTONIO I	19.050	4,46
ARACÉ II DE SANTO ANTONIO	19.050	4,46
ENCONTRO VALPARAÍSO II	19.050	4,46
VILA INDUSTRIAL ARONA	19.060	5,60
ENCONTRO VALPARAÍSO	19.070	6,72
VALE DA SANTA FELICIDADE	19.080	6,98
CHÁCARA LEILA	19.100	6,72
PARQUE ITAIPU - Quadras 9 a 23	19.100	6,72
TIBAIA DE SÃO FERNANDO	19.110	8,20
PARQUE ITAIPU - Quadras 4, 4-A, 4-B, 5, 6, 7 (exceto Lotes 9 e 10), 7-A e 8	19.130	7,65
QUINTA DOS BURITIS	19.220	11,17
TUTOYA DO VALE	19.230	11,17

ANEXO VIII

Valores unitários TERRITORIAIS nas Zonas de Valor e Corredores Especiais do Distrito de Água Vermelha

	ZONA/CORREDOR Nº	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)
Chácaras localizadas no perímetro urbano de Água Vermelha	18.010	4,46
Lotes urbanizados	18.020	40,20
Corredor Especial - Av. Bela Cintra	18.901	55,84

ANEXO X

Valores unitários TERRITORIAIS nas Zonas de Valor do Distrito de Santa Eudóxia

Zona nº	Valor Unitário (R\$/m²)
17.010 - Chácaras localizadas no perímetro urbano de Santa Eudóxia	4,46
17.020	16,76
17.030	22,34
17.040	27,91

ANEXO XIII

1 - Categoria de Uso Residencial Horizontal

Edificações destinadas à habitação, correspondendo a uma habitação por lote ou unidade autônoma, com predominância de arquitetura adequada a moradias familiares. Em geral são térreas ou assobradadas, podendo eventualmente conter mais pavimentos. Com aspectos externos típicos sem modificações internas que as descaracterizem, independentemente de estilo e de forma. Poderão estar localizadas em loteamentos, conjuntos residenciais, condomínios horizontais, chácaras e sítios de recreio, glebas, conjuntos habitacionais de interesse social ou favelas urbanizadas.

PADRÃO	CATEGORIA	INTERVALO DE PONTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)
	A11	Acima de 533	1.110,83
	A12	506,01 a 533	1.029,13
FINO	A13	479,01 a 506	946,79
	A14	452,01 a 479	863,75
	A15	425,01 a 452	780,09
	B11	389,01 a 425	722,73
	B12	353,01 a 389	688,09
SUPERIOR	B13	317,01 a 353	653,13
	B14	281,01 a 317	617,92

	B15	245,01 a 281	582,42
	C11	230,01 a 245	580,13
	C12	215,01 a 230	549,80
MÉDIO	C13	200,01 a 215	519,23
	C14	185,01 a 200	488,40
	C15	170,01 a 185	457,38
	D11	159,01 a 170	454,48
	D12	148,01 a 159	428,75
SIMPLES	D13	137,01 a 148	402,85
	D14	126,01 a 137	376,73
	D15	115,01 a 126	350,40
	E11	107,01 a 115	347,05
	E12	99,01 a 107	326,24
ECONÔMICO	E13	91,01 a 99	305,24
	E14	83,01 a 91	284,13
	E15	75,01 a 83	262,83
	F11	50,01 a 75	199,23
	F12	25,01 a 50	177,22
RÚSTICO	F13	1,01 a 25	155,04
	F14	0 a 1	132,69
	F15	Abaixo de 0	110,21

ANEXO XIV

2 - Categoria de Uso Residencial Vertical

Edificações destinadas à habitação, correspondendo a mais de uma unidade autônoma por lote. Contém em geral, não necessariamente, mais de três pavimentos. Com aspectos externos típicos, sem modificações funcionais internas que as descaracterizem, independentemente de estilo e de forma. É necessário que mantenham características típicas de agrupamento exclusivamente residencial. Equipadas ou não de elevadores, guaritas, jardim, playground, área de lazer, escadaria interna para acesso e circulação. Poderão estar localizadas em loteamentos, conjuntos residenciais, glebas ou conjuntos habitacionais de interesse social.

PADRÃO	CATEGORIA	INTERVALO DE PONTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)
	A21	Acima de 610	1.725,75
	A22	575,01 a 610	1.630,60
FINO	A23	540,01 a 575	1.534,54
	A24	505,01 a 540	1.437,47
	A25	470,01 a 505	1.339,52
	B21	442,01 a 470	1.190,68
	B22	414,01 a 442	1.143,05
SUPERIOR	B23	386,01 a 414	1.094,94
	B24	358,01 a 386	1.046,36
	B25	330,01 a 358	997,33
	C21	310,01 a 330	954,71
	C22	290,01 a 310	904,73
MÉDIO	C23	270,01 a 290	854,29
	C24	250,01 a 270	803,32
	C25	230,01 a 250	751,92
	D21	214,01 a 230	749,57
	D22	198,01 a 214	700,24
SIMPLES	D23	182,01 a 198	650,49
	D24	166,01 a 182	600,28
	D25	150,01 a 166	549,61
	E21	135,01 a 150	491,26
	E22	120,01 a 135	442,55
ECONÔMICO	E23	105,01 a 120	393,42
	E24	90,01 a 105	343,88
	E25	Até 90	293,86

ANEXO XV

3 - Galpões - (Uso industrial e barracão)

Edificações destinadas ao uso industrial ou fabril, adequadas à produção, à montagem, ao beneficiamento, ao acondicionamento ou ao acondicionamento de bens manufaturados ou semi-manufaturados, com divisões funcionais internas típicas, independentemente de estilo e de forma. É essencial que mantenham características fabris, inclusive em relação às edificações anexas utilizadas para fins administrativos, depósitos e outras edificações que complementem a atividade industrial inseridas em lotes, glebas ou parques fabris.

PADRÃO	CATEGORIA	INTERVALO DE PONTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)
	A31	Acima de 324	740,57
	A32	288,01 a 324	667,81
MÉDIO	A33	252,01 a 288	593,77
	A34	216,01 a 252	518,55
	A35	180,01 a 216	442,05
	B31	164,01 a 180	439,97
	B32	148,01 a 164	389,28
SIMPLES	B33	132,01 a 148	337,81
	B34	116,01 a 132	254,95
	B35	100,01 a 116	232,40

	C31	85,01 a 100	228,37
	C32	70,01 a 85	201,32
ECONÔMICO	C33	55,01 a 70	173,79
	C34	40,01 a 55	145,88
	C35	Até 40	117,56

ANEXO XVI

4 - Edificações não-residenciais horizontais (salas, lojas, escritórios)

Estabelecimentos de comércio, de prestação de serviços ou correlatos, com construções correspondendo a uma ou mais unidades autônomas de comércio e/ou serviço por lote. Com aspectos externos característicos, poderão apresentar vitrines, marquises, portas de aço ou blindex, com ou sem aproveitamento de recuo para exposição, show-room, pátio de estacionamento ou convívio social, com divisões internas típicas, independentemente de estilo e de forma. Deverão possuir características exclusivamente comerciais ou de serviços. Poderão estar localizados em lotes, glebas ou condomínios horizontais.

Padrão	Categoria	Intervalo de pontos	Valor unitário (R\$/m²)
	A41	Acima de 452	1.221,91
	A42	424,01 a 452	1.132,95
FINO	A43	396,01 a 424	1.043,10
	A44	368,01 a 396	952,38
	A45	340,01 a 368	860,81
	B41	320,01 a 340	798,09
	B42	300,01 a 320	760,42
SUPERIOR	B43	280,01 a 300	722,34
	B44	260,01 a 280	683,92
	B45	240,01 a 260	644,66
	C41	228,01 a 240	643,06
	C42	216,01 a 228	609,87
MÉDIO	C43	204,01 a 216	576,40
	C44	192,01 a 204	542,59
	C45	180,01 a 192	508,44
	D41	168,01 a 180	505,58
	D42	156,01 a 168	477,31
SIMPLES	D43	144,01 a 156	448,79
	D44	132,01 a 144	419,96
	D45	120,01 a 132	390,92
	E41	105,01 a 120	387,42
	E42	90,01 a 105	364,40
ECONOMICO	E43	75,01 a 90	341,19
	E44	60,01 a 75	317,79
	E45	Até 60	294,17

ANEXO XVII

5 - Edificações não-residenciais verticais (salas, lojas, escritórios)

Estabelecimentos de comércio, de prestação de serviços ou correlatos, com construções correspondendo a uma ou mais unidades autônomas de comércio e/ou serviço por lote. Com aspectos externos característicos, poderão apresentar vitrines, marquises, portas de aço ou blindex, com ou sem aproveitamento de recuo para exposição, show-room, pátio de estacionamento ou convívio social, com divisões internas típicas, independentemente de estilo e de forma. Deverão possuir características exclusivamente comerciais ou de serviços. Poderão estar localizados em condomínios verticais.

PADRÃO	CATEGORIA	INTERVALO DE PONTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)
	A51	Acima de 467	1.586,91
	A52	439,01 a 467	1.475,99
FINO	A53	411,01 a 439	1.364,01
	A54	383,01 a 411	1.250,95
	A55	355,01 a 383	1.136,79
	B51	335,01 a 355	935,30
	B52	315,01 a 335	899,07
SUPERIOR	B53	295,01 a 315	862,50
	B54	275,01 a 295	825,58
	B55	255,01 a 275	788,29
	C51	239,01 a 255	786,94
	C52	223,01 a 239	749,09
MÉDIO	C53	207,01 a 223	710,83
	C54	191,01 a 207	672,09
	C55	175,01 a 191	633,29
	D51	163,01 a 175	631,11
	D52	151,01 a 163	587,85
SIMPLES	D53	139,01 a 151	544,21
	D54	127,01 a 139	500,15
	D55	115,01 a 127	455,70
	E51	105,01 a 115	404,55
	E52	95,01 a 105	368,19
ECONÔMICO	E53	85,01 a 95	331,49
	E54	75,01 a 85	294,49
	E55	Até 75	257,14

ANEXO XVIII

6 - Coberturas (telheiros, ou galpões sem parede)

Edificações abertas total ou parcialmente em quaisquer lados, com predominância de uso adequado à prestação de serviços ou ao processamento artesanal de pequenos artefatos. Autônomos e independentes, térreos, sem divisões

funcionais internas, sendo típicos para o abrigo de veículos, depósitos dissocia- dos de matrizes/lojas, postos de abastecimento/serviços, modestas oficinas mecânicas ou afins, ranchos de olarias e assemelhados, abrigos para animais e outras construções com adequação física semelhante. Poderão estar inseridos em lotes, glebas, condomínios horizontais ou parques fabris.

PADRÃO	CATEGORIA	INTERVALO DE PONTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$/M²)
SUPERIOR	A61	Acima de 169	330,63
	A62	156,01 a 169	293,24
	A63	143,01 a 156	255,24
	A64	130,01 a 143	216,60
	A65	117,01 a 130	177,39
MÉDIO	B61	104,01 a 117	171,86
	B62	91,01 a 104	157,58
	B63	78,01 a 91	143,10
	B64	65,01 a 78	128,32
	B65	52,01 a 65	113,36
SIMPLES	C61	44,01 a 52	107,05
	C62	36,01 a 44	89,88
	C63	28,01 a 36	72,42
	C64	20,01 a 28	54,72
	C65	Até 20	36,74

São Carlos, 06 de janeiro de 2015
JOSÉ ROBERTO POIANAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015

Conforme determina a Lei 12926/01 regulamentada pelo Decreto 174 de 28 de dezembro de 2001, os valores para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo/anual e de Taxas, de acordo com a Lei 13102/02, para o exercício de 2015 atualizados em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), passam a ser os seguintes:

APLICAÇÃO DE VALORES FIXOS ANUAIS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

(Aplicáveis a profissionais autônomos e trabalho pessoal)

	CÓDIGOS PARA APLICAÇÃO DE VALORES FIXOS ANUAIS DE ISSQN A QUE SE REFERE O ANEXO I - PROFISSIONAIS:	VALOR EM REAIS
	- I - Médicos/Leiloeiro	855,05
	- II - Nível Superior	568,38
	- III - Trabalho qualificado	372,01
	- IV - Trabalho de qualificação "Médio I"	249,80
	- V - Trabalho de qualificação "Médio II"	206,69
	- VI - Trabalho de qualificação "Médio III"	124,88
	- VII - Trabalho não qualificado	74,93

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS TAXAS

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, PRODUTORES, COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE CRÉDITOS E DE TELEFONIA

ATIVIDADES	VALOR ANUAL EM R\$ (REAIS)
1. Produtores	20,68
2. Indústria	173,36
3. Comércio	148,57
4. Prestador de Serviço	99,03
5. Estabelecimento de Crédito	371,37
5.1 - Ponto eletrônico de atendimento bancário (externo a estabelecimentos não bancários)	206,72
5.2 - Ponto eletrônico de atendimento bancário (no interior de estabelecimentos não bancários)	103,35
6. Torre de Transmissão de Telefonia de Qualquer Natureza	748,39

TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, PRODUTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE CRÉDITOS E DE TELEFONIA EM HORÁRIO NORMAL E ESPECIAL

Atividades	Valor Anual (em Reais)
1. Produtores	41,34
2. Indústria	249,51
3. Prestadores de Serviços	174,89
3.1. Prestadores de Serviços sem Estabelecimento A. Nível Superior	222,81
B. Nível Técnico	148,57
C. Outros	99,03
4. Estabelecimentos de Crédito	2.475,85

4.1 - Terminal eletrônico de atendimento bancário (externo a estabelecimentos não bancários)	826,78
4.2 - Terminal eletrônico de atendimento bancário (no interior de estabelecimentos não bancários)	365,52
5. Torre de Transmissão de Telefonia de Qualquer Natureza	4.133,82

1 - Prorrogação eventual de horário até as 24 (vinte e quatro) horas - Taxa de 15% (quinze por cento) do valor devido da Taxa de Licença para Funcionamento no horário normal.

2 - Prorrogação regular de horário até as 24 (vinte e quatro) horas - Taxa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor devido da Taxa de Licença para Funcionamento no horário normal.

3 - Antecipação eventual de horário além da 0 (zero) hora - Taxa de 15% (quinze por cento) do valor devido da Taxa de Licença para Funcionamento no horário normal.

4 - Antecipação regular de horário além da 0 (zero) hora - Taxa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor devido da Taxa de Licença para Funcionamento no horário normal.

5 - Funcionamento eventual aos Domingos e Feriados - Taxa de 15% (quinze por cento) do valor devido da Taxa de Licença para Funcionamento no horário normal.

6 - Funcionamento regular aos Domingos e Feriados - Taxa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor devido da Taxa de Licença para Funcionamento no horário normal.

Observação: as taxas descritas nos itens de 1 (um) a 6 (seis) são cumulativas.

7 - Taxa de Licença para o exercício do comércio eventual e ambulante, gêneros alimentícios, flores e hortaliças:

Em Reais (R\$)	
Por Dia	21,12
Por Mês	104,26
Por Ano	249,80

7.1 - Outras atividades:

Em Reais (R\$)	
Por Dia	31,52
Por Mês	149,88
Por Ano	299,77

7.2 - Ambulantes oriundos de outras cidades:

Em Reais (R\$)	
Por Dia	299,78
Por Mês	749,46

8 - Taxa de Licença para prestação de serviços de Diversão Pública ou Evento Cultural:

Em Reais (R\$)	
Por Dia	93,00
Por Mês	310,02

9. Taxa de licença para ocupação de solo em vias por metro quadrado: Em Reais

Por Mês	23,07
---------	-------

ANEXO II

TABELAS DE VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE TABELA I

Anúncios localizados nos estabelecimentos

1. PRÓPRIOS	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA EM R\$		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM m²		
			1 – 5	5 – 20	20 - :
1.1 LUMINOSOS OU ILUMINADOS	ANUAL	ÁREA TOTAL	39,97	79,93	119,84
1.3 NÃO LUMINOSOS	ANUAL	ÁREA TOTAL	49,96	99,91	148,55

2. PRÓPRIOS C/ MENSAGEM ASSOCIADA DE TERCEIROS	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA EM R\$		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM m²		
			1 – 5	5 – 20	20 - :
2.1 LUMINOSOS OU ILUMINADOS	ANUAL	ÁREA TOTAL	60,99	119,84	159,87
2.3 NÃO LUMINOSOS	ANUAL	ÁREA TOTAL	74,93	148,55	199,81

3. DE TERCEIROS	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA EM R\$		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM m²		
			1 - 5	5 - 20	20 - :
3.1 LUMINOSOS OU ILUMINADOS	ANUAL	ÁREA TOTAL	79,92	159,89	199,86
3.3 NÃO LUMINOSOS	ANUAL	ÁREA TOTAL	99,90	199,86	249,77

TABELA II

Anúncios não localizados nos estabelecimentos

TIPO DE ANÚNCIO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA EM R\$		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM M²		
			1 - 10	10 – 30	30 - :
1. LUMINOSOS	ANUAL	Nº QUADROS	330,67	405,11	826,73
2. LUMINOSOS INTERMITENTES	ANUAL	Nº QUADROS	396,81	496,04	992,07
3. LUMINOSOS INTERMITENTES COM MUDANÇA DE COR OU MENSAGEM	ANUAL	Nº QUADROS	446,43	545,61	1.091,27
4. LUMINOSOS OU ILUMINADOS COLOCADOS NA COBERTURA DE EDIFÍCIOS	ANUAL	Nº QUADROS	396,81	496,04	992,07
5. ILUMINADOS	ANUAL	Nº QUADROS	264,58	396,83	810,22
6. NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS	ANUAL	Nº QUADROS	231,47	330,70	644,84
7. NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS COLOCADOS NA COBERTURA DE EDIFÍCIOS	ANUAL	Nº QUADROS	297,61	396,81	777,14
8. NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS COM MOVIMENTO PRÓPRIO OBTIDO MECANICAMENTE	ANUAL	Nº QUADROS	330,67	429,89	909,39

TABELA III

Anúncios tipo cartaz afixados em quadros próprios ("out door"), não localizados nos estabelecimentos

TIPO DE ANÚNCIO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	UNIDADES TAXADAS	TAXA UNITÁRIA EM R\$		
			ÁREA DO ANÚNCIO EM M²		
			1 - 10	10 - 30	30 - :
1. ILUMINADOS	TRIMESTRAL	Nº QUADROS	247,98	310,02	371,98
2. NÃO ILUMINADOS	TRIMESTRAL	Nº QUADROS	206,69	248,00	310,02

TABELA IV

Outros

Anúncios por meio de amplificadores, alto-falantes, megafones ou congêneres, por intermédio de veículos, destinados especialmente à propaganda: Por veículo e diário	10,32
Anúncios e mensagens publicitárias veiculadas no exterior de veículos de transporte, desde que estes não sejam de propriedade de anunciantes: Por veículo e por ano	124,00
Anúncios por sistema aéreo ou balões: Por unidade ou fração e diário	41,34
Anúncios por balões fixos: Por mês ou fração	61,99
Anúncios sonoros por meio de amplificadores e caixas acústicas situadas em estabelecimentos comerciais: Por unidade ou fração e diário	10,32
Distribuição de folhetos ou panfletos de cunho publicitário nos estabelecimentos comerciais, vias ou logradouros públicos: Por estabelecimento e diário	30,98

São Carlos, 06 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO POIANAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2015

Conforme determina o Decreto 190 de 29/12/1998 e suas alterações (Decretos 165/05, 164/07, 455/07, 569/2007 e 001/2012) e a Lei 12926/01 regulamentada pelo Decreto 174/01, os preços pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, são os seguintes para o exercício de 2015 atualizados em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento):

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO

- EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	VALOR (R\$)
1.1 - Expediente e emolumentos em geral	0,00
1.2 - Revisão de impostos e taxas	0,00
1.3 - Certidões negativas, positivas de impostos e taxas	0,00
Por Processo Eletrônico	0,00
1.4 - Desmembramento por parte fracionada	23,79
1.5 - Segunda via de impostos e taxas	0,00
1.6 - Atestado de qualquer natureza	23,79
1.7 - Buscas em geral - de 01 a 05 anos	1,18
de 05 a 10 anos	2,38
de 10 a 20 anos	3,56
de 20 a 30 anos	5,95
acima de 30 anos	7,14
1.8 - Raza além da narrativa por linha datilografada	0,00
1.9 - Transferência e averbação de lançamento	0,00

1.10 - Desentranhamento ou restituição além de busca	0,00
1.11 - Rebaixamento de guia por metro linear	1,78
1.12 - Aprovação de loteamento por metro quadrado	
1.12.1 - no ato do protocolo do requerimento de aprovação prévia de loteamento;	0,03
1.12.2 - no ato da solicitação da aprovação final de loteamento;	0,04
1.13 - Aprovação de planta - por metro quadrado	0,39

2 - SERVIÇOS DIVERSOS	Valor(R\$)
2.1 – Alinhamento por metro linear	7,72
2.2 - Exames e vistorias diversas, incluindo demolição	185,38
2.3 – Vistorias teatros, cinemas, clubes, boliches e circos	185,38
2.4 – Certificado de Habite-se - por metro quadrado	0,16
2.5 – Andaime, tapume - por metro linear	1,14
2.6 - Remoção de entulho - por metro cúbico	
2.6.1 - volume unitário de resíduos de construção civil até 1 (um) metro cúbico	Isento
2.6.2. - volume unitário de resíduos de construção civil acima de 1 (um) metro cúbico até 3 (três metros cúbicos)	4,62
2.6.3. - volume unitário de resíduos de construção civil acima de 3 (três) metros cúbicos	4,62
a) para cada metro cúbico que ultrapasse 3 (três) metros cúbicos	1,53
2.7 - Venda de cópia de planta da cidade e município	
a) escala de 1:10.000	10,04
b) escala de 1:50.000	10,04
c) fornecido por disquete	23,17

ANEXO II

3 - CEMITÉRIO	Valor (R\$)
3.1 – Sepultura	
- Concessão uso perpétuo de terreno de 2,35m de comprimento por 0,85 m de largura.	556,42
- Jazigo em concreto com 2 (duas) gavetas sobrepostas.	749,16
3.2 - Sepultamento	111,25
3.3 - Exumação de ossos	111,25
3.4 - Inumação de ossos	111,25
3.5 - Exumação/Inumação (na mesma sepultura)	111,25
3.6 - Velório uso de sala por um dia	55,62
3.7 - Autorização para reformas ou construção de sepulturas existentes na parte antiga	27,80
4 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Valor (R\$)
Correspondente a locação do equipamento, operador, combustível e demais insumos	
4.1 – Rolo compactador (20 ton.) (a hora)	30,88
4.2 – Motoniveladora (pot. 125 cv) (a hora)	61,79
4.3 - Pá carregadeira (retro) (a hora)	46,36
4.4 - Caminhão basc/carroceira (a hora)	38,61
4.5 - Pá carregadeira - pneu (950)	46,36
4.6 – Trator esteira por hora (acrescido de R\$ 147,26 ref. ao transporte)	54,07
5 - MATERIAL DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO	Valor (R\$)
5.1 - Descarga de lixo no Aterro Sanitário por tonelada	47,60

São Carlos, 06 de Janeiro de 2015.
JOSÉ ROBERTO POIANAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2015

Em face da publicação da Lei 13.711 de 15 de dezembro de 2005 e da Lei 13.732 de 18 de janeiro de 2006, que alteram dispositivos da Lei nº 10.086 de 28 de fevereiro de 1989, a aplicação da alíquota para cálculo do ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS (de acordo com o art. 3º da Lei 13.711/05 que dá nova redação ao art. 10 da Lei 10.086/89) passa a ser de 1,75 % (um vírgula setenta e cinco por cento), com redução de R\$ 95,73 (noventa e cinco reais e setenta e três centavos). Quando o valor apurado for igual ou menor a R\$ 111,67 (cento e onze reais e sessenta e sete centavos), não haverá incidência do tributo. Esses valores são válidos para o exercício de 2015 atualizados em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), de acordo com a Lei Municipal 12.926/01 regulamentada pelo Decreto 174/01.

São Carlos, 06 de janeiro de 2015.
JOSÉ ROBERTO POIANAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2015

Conforme determina o decreto nº. 31 de 27 de março de 2003 e a Lei 12926/01 regulamentada pelo Decreto 174/01, os valores para cálculos dos preços públicos a serem utilizados para o exercício de 2015 atualizados em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), passam a ser os seguintes:

Corte de vegetação rasteira	0,60
Corte de capoeira fina com ferramenta manual	2,77
Corte de capoeira fina por meio mecanizado	1,97
Carregamento e transporte	

I - Material de limpeza	
a) Percurso até 1 Km	7,61
b) Adicional acima de 1 Km	3,45
II - Entulho	
a) Percurso até 1 Km	10,89
b) Adicional acima de 1 Km	2,77
Construção de mureta alvenaria medidas 0,14m largura x 0,50m altura	93,83
Construção de passeio público (calçada) em concreto desempenado	40,59

São Carlos, 06 de Janeiro de 2015.
JOSÉ ROBERTO POIANAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2015

Conforme determina a lei municipal nº. 12.962/2002 e a Lei 12926/01 regulamentada pelo Decreto 174/01 , os valores descritos no artigo 8º da referida lei, a serem utilizados para o exercício de 2015 atualizados em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), passam a ser os seguintes:

I	APLICADOS AO AUTOR DO PROJETO		
a)	2,24	por metro quadrado de área construída, por apresentar projeto em desacordo com o local	
II	APLICADOS AO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA		
a)	2,24	por metro quadrado de área construída, executar obras em desacordo com o projeto	
b)	112,18	inexistência no local da obra de cópia do projeto e dos alvarás exigidos para a execução	
c)	33,64	por metro de testada, por inobservância relativas a tapumes e andaimes.	
d)	2,24	por metro quadrado de área construída, não cumprimento da intimação vistorias/laudos	
e)	2,24	por metro quadrado de área construída, por executar obra após prazo fixado na licença.	
III	APLICADOS AO PROPRIETÁRIO DA OBRA		
e)	multa incidente sobre a área construída a ser regularizada nas edificações clandestinas, conforme tabela abaixo:		
Área construída a ser regularizada			
em metros quadrados			
Até 70		0,68	
de 70,01 a 100,00		0,88	
de 100,01 a 180,00		1,33	
de 180,01 a 250,00		2,00	
de 250,01 a 500,00		3,35	
acima de 500,01		6,73	

São Carlos, 06 de janeiro de 2015.
JOSÉ ROBERTO POIANAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2015

I	1,22	por metro quadrado de terreno não capinado
II	24,03	por metro linear de calçada não construída
III	24,03	por metro linear de mureta não construída.

Conforme determina a lei municipal nº. 12902/2001 e a Lei 12926/01 regulamentada pelo Decreto 174/01, os valores descritos no artigo 4º da referida lei, a serem utilizados para o exercício de 2015 atualizados em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), passam a ser os seguintes:
São Carlos, 06 de Janeiro de 2015.
JOSÉ ROBERTO POIANAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
DECISÕES PROFERIDAS EM 20/11/2014

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Junta de Recursos Fiscais do Município de São Carlos, em cumprimento ao artigo 12 do Decreto Municipal

nº459/2012, torna público o resumo da sessão de julgamento ocorrida em 20/11/2014 conforme se segue:

EMENTA do julgamento - recurso administrativo processo nº 9842/1999 - COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO CARLOS X MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS-SP - Pedido de isenção do IPTU dos imóveis nº04.220.004.002 e 04.220.004.004 com fundamento na alínea c, inciso VI da CF/1988 e na Lei Municipal nº10550/1992 - Relatora Christiane de Souza Duarte - Decidiram, por unanimidade, pelo não provimento do recurso.
EMENTA do julgamento - recurso administrativo processo nº 6602/2014 - FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO CARLOS - ParqTec - Pedido de cancelamento dos débitos de ISS referentes aos serviços tomados da empresa OOkre Consultoria e Desenho Industrial Ltda - Relator Ramon Corrêa da Silva - Decidiram, por unanimidade, pelo provimento do recurso.

EMENTA do julgamento - recurso administrativo processo nº 15417/2013- VITORATI SERV. DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL LTDA ME - Pedido de cancelamento de guias de ISSQN geradas devido à escrituração fiscal errônea - Relator Márcio Roberto Faustino - Deram, por unanimidade, provimento parcial ao recurso condicionando o provimento total à apresentação do comprovante de recolhimento do ISSQN referente à nota fiscal nº01.

EMENTA do julgamento - recurso administrativo processo nº 22532/2013- PEDRO PELOSI NETO - Pedido de restituição de importância paga irregularmente para IPTU dos anos de 2006 a 2011 de imóvel vendido e com identificação nº 05.102.042.001- Relator Márcio Roberto Faustino - Decidiram, por unanimidade, pelo não provimento ao recurso.

EMENTA do julgamento - recurso administrativo processo nº 830/2014 - PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - Pedido de Revisão do incentivo fiscal de IPTU referente aos anos de 2011 a 2013 - Relatora Christiane de Souza Duarte - Decidiram pelo provimento do recurso por maioria.

JOSÉ CARLOS ARTUR
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para LIMPEZA DO TERRENO e/ou a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA ou ainda por OCORRÊNCIA DE FOGO. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
35111/14	16/12/14	15.065.014.001	Juliano Moreira da Silva	Vila São José	CALÇADA
35112/14	16/12/14	15.110.009.001	Dorival Paes de Toledo	Vila Jacobucci	LIMPEZA
012/14	26/05/14	19.091.025.001	Angelo Custódio	Samambaia Residencial	FOGO

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:

I capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno, com a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;

II cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 7º Se o proprietário, possuidor, compromissário, responsável a qualquer título pelo imóvel realizar a limpeza do terreno, deverá comunicar imediatamente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por escrito ou por meio eletrônico, desde que fique registrado, sob as penas da Lei.

Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificadas e não edificadas.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provocado ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qualquer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por metro quadrado de terreno.
São Carlos, 08 de janeiro de 2.015.

André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcelo Celenza
Chefe da Divisão de Fiscalização
Francisco Porto Filho
Diretor do Departamento de Obras Particulares e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 15 DIAS (IMPRORROGÁVEL) e/ou a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA no PRAZO DE

30 DIAS. Os prazos para cumprimento passam a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
35084/14	12/12/14	19.186.012.001	Victor Rogério Del Santo	Jardim Embaré	LIMPEZA CALÇADA
35189/14	18/12/14	20.105.024.001	Devanir Alves de Souza	Cidade Aracy	LIMPEZA CALÇADA
35036/14	10/12/14	07.018.025.001	José Antonio Oliani	Vila Prado	LIMPEZA
35110/14	16/12/14	16.011.028.001	Thailson Vanelli Gonçalves Preto	Jardim Santa Maria II	LIMPEZA
35144/14	17/12/14	11.073.016.001	José Eduardo Nunes Werneck	Parque Santa Marta	LIMPEZA CALÇADA
35080/14	12/12/14	09.013.019.001	Roberto M. Machado Verzola	Vila Pureza	LIMPEZA
35069/14	10/12/14	05.077.046.001	Nelson Lages	Vila Izabel	LIMPEZA
35068/14	10/12/14	05.077.045.001	Nelson Lages	Vila Izabel	LIMPEZA
35015/14	09/12/14	09.083.006.001	Maurício A. Cresci Paraguassu	Jardim Gibertoni	LIMPEZA
34879/14	02/12/14	10.007.003.001	Vilela Braga Empreend. Part. LTDA	Jardim Alvorada	LIMPEZA
34878/14	02/12/14	10.007.002.001	Vilela Braga Empreend. Part. LTDA	Jardim Alvorada	LIMPEZA
34877/14	02/12/14	10.007.001.001	Vilela Braga Empreend.Part. LTDA	Jardim Alvorada	LIMPEZA
35114/14	16/12/14	15.055.004.001	Vicente da Silva	Jardim São João Batista	LIMPEZA
35133/14	17/12/14	10.215.002.001	Fabio Cortez	Planalto Praisol	LIMPEZA
35054/14	10/12/14	10.370.014.001	Mariana Isabel Bressane	Parque Fehr	LIMPEZA
35100/14	16/12/14	10.059.025.001	Danielle da Gama Ferreira	Parque Praisol	CALÇADA
35017/14	09/12/14	09.094.004.001	Antonio Garcia Fernandes	Jardim São Carlos	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pedestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos:

I - capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno, com a remoção dos produtos provenientes das citadas operações;

II - cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.

§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se proceder a notificação direta ou por via postal.

Art. 7º Se o proprietário, possuidor, compromissário, responsável a qualquer título pelo imóvel realizar a limpeza do terreno, deverá comunicar imediatamente ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por escrito ou por meio eletrônico, desde que fique registrado, sob as penas da Lei.

Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provoca-do ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qual-quer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) por metro quadrado de terreno.

São Carlos, 08 de janeiro de 2.015.

André Ricardo Zambon

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

Marcelo Celenza

Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco Porto Filho

Diretor do Departamento de Obras Particulares e Fiscalização

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO Nº. 16
ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal divulga o Resultado da 1ª Fase do Processo Seletivo nº. 16 - Estágio Remunerado.

Ficam reservados os dias 09 e 12/01/2015 para eventual interposição de recursos, que deverão ser protocolados diretamente no CIEE, situado à Rua São Sebastião, nº. 1810 - Centro - São Carlos, das 8h às 17h.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE OU LICENCIATURA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
NOME	MÉDIA
Ana Paula Rodrigues Soares	5.7

Anderson Maciel Moraes Rocha	5.0
André Molina Neto	4.6
Daniel Serigatto Vicentin	6.6
Gabriel de Oliveira Fontes	6.4
Jheniffer Camila Pedro	5.4
João Vitor Evangelista dos Santos	5.4
Rafael Lopes da Silva	3.4
Talison Levindo Azevedo de Oliveira	7.0
Tamiris Iris Aparecida Lavezo	5.4
Viviane Mota da Silva	4.0
LICENCIATURA EM LETRAS (INGLÊS)	
NOME	MÉDIA
Alessandro Perre de Sousa	5.8
Ana Cecilia Fernandez dos Santos	8.8
Cassius Nakabashi	6.9
Felipe Henrique da Silva Sant’Anna	6.9
Gabriela Santana de Mello	6.7
Gisele Alves de Mattos	6.0
Larissa Torres Mathias Fajardo	7.0
Maiara Barra Rosa	7.8
Natalia Cristina de Moreira e Castro	4.5
Nicolas Ferreira Neves Jacintho	8.4
Pietro Zanoní Venturoli	7.7
Saulo de Oliveira	7.9
LICENCIATURA EM LETRAS (ESPAÑHOL)	
NOME	MÉDIA
Cinthia Aparecida Tragante	8.5
Leticia Silva Bianchi	5.6
Gabriel Henrique Miletta	7.0
Tiago Henrique da Silva Gomes	8.7
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	
NOME	MÉDIA
Ana Paula Rodrigues Soares	5.7
Anderson Maciel Moraes Rocha	5.0
André Molina Neto	4.6
Daniel Serigatto Vicentin	6.6
Gabriel de Oliveira Fontes	6.4
Jheniffer Camila Pedro	5.4
João Vitor Evangelista dos Santos	5.4
Rafael Lopes da Silva	3.4
Talison Levindo Azevedo de Oliveira	7.0
Tamiris Iris Aparecida Lavezo	5.4
Viviane Mota da Silva	4.0
LICENCIATURA EM MÚSICA	
NOME	MÉDIA
Caroline Maciel	8.8
Felipe de Souza Lopes	7.7

Fernando Henrique Vargas	6.8
Guilherme Fiorentini	8.0
Joana Falco Cobra	7.9
Lucas Cardoso Vaz	7.8
Lucas Pereira de Almeida	6.8
Lucas Roberto Goncalves Comar	6.6
Marcela Lamorea	6.1
Maria Clara Seabra Dourado	9.3
Rafael Asato Rique	7.3
Rafaela Lopes Figueiredo	7.5
Rafaele Lopes Terrabuio	3.5
Rebeca Frederico Fonseca	8.8
Ricardo Wangles Avancini	7.9
Rodrigo Brazão Gonçalves de Lima	8.4
Thiago Takeuti	8.6
Tiago Luis Veltrone	8.4
Wesley Real Storino	8.3

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	
NOME	MÉDIA
Alessandra Cristina Anselmo Pereira	6.8
Amanda Aparecida Carbinatto Borim	7.5
Amanda Frata	8.5
Ana Carolina Scarpeta	9.3
Ana Paula Begali Santos	3.0
Ana Paula Vaccari	6.4
Andressa Silva Costa	8.8
Angelica Ramos de Souza	8.3
Ariele Bruna de Carla Pinto	8.7
Bianca Salles Conceicao	7.4
Bruno Felype Simoes Costa	4.7
Catia Luzia da Silva Bruno	7.4
Danielle de Camargo Franco	6.0
Elioenal Oliveira Araujo	7.8
Elizabete Nunes Ferreira	8.3
Elizangela Cristina Franzo	4.9
Erica Cristina Costa Silva	9.2
Felipe Sandrin Passagem	8.4
Hellen Cristina Xavier da Silva	8.1
Inaye Caroline Sitolin Pereira	7.2
Jaine Alessandra Donato	8.0
Jessica Aparecida de Oliveira dos Santos	7.0
Jessica Giampaolo	8.2
Leticia da Cruz	8.3
Leticia Fernanda Goncalves	7.5
Leticia Pinheiro Lazarin	8.9
Lucimara Artussa	9.0
Mariana de Sousa Pereira	7.0
Mariana Guerato Garcia	8.7
Mauren Zopelari Micalli Coca	8.4

Nayara Pamella da Silva	7.1
Priscila Neves Lopes	7.9
Regimara Gregio da Silva	8.4
Renata Giglioti Peraro	8.0
Sandra Mara Martins Garbuio	7.8
Sara Almeida Dias	7.0
Sueli Aparecida da Silva	9.0
Tatiane Martins Moacir de Almeida	8.6
Valdemir Silveira Zeferino	7.9
Vera Lucia Pinto Maimone	7.1

São Carlos, 08 de janeiro de 2014.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

RESULTADO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO Nº. 05
ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal divulga o Resultado da 2ª Fase do Processo Seletivo nº. 05 - Estágio Remunerado para estudantes da Universidade Federal de São Carlos.

Ficam reservados os dias 09 e 12/01/2015 para eventual interposição de recursos, que deverão ser protocolados diretamente na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal, situada à Rua Episcopal, n.º 1575 (pisos José Inácio) - Centro - São Carlos, das 9h às 17h.

BIBLIOTECONOMIA						
NOME	DOCUMENTO	NASC.	NOTA HISTÓRICO	NOTA INTER. TEXTO	NOTA CONHEC. ESPECÍFICOS	REDAÇÃO
DANIELLE VIANNA DE SOUZA	48580647-2	08/12/91	8,1	10	4	6,0
EDUARDA CRISTINA CARRIEL	48757296-8	18/06/93	6,2	8	6	8,5
GABRIELA APARECIDA DA CUNHA	48094779-X	16/12/91	8,7	8	6	7,5
THAIS ARIANE AMORIM CORREIA	44806351-7	26/04/89	8,4	8	6	7,5
THAIS DA SILVA JUSTINO	42107905-8	02/04/94	8,6	8	6	8,5
VICTÓRIA ELISA BARBARA DE SOUSA	44354627-7	02/06/95	8,6	4	8	8,0
ENGENHARIA CIVIL						
NOME	DOCUMENTO	NASC.	NOTA HISTÓRICO	NOTA INTER. TEXTO	NOTA CONHEC. ESPECÍFICOS	REDAÇÃO
ANDRÉ PINA DE MESQUITA	347369480	12/11/88	5,2	6	6	7,0
BEATRIZ TREVISAN WAIDEMAN	40073563-5	22/09/94	6,4	10	6	6,5
FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA	34032257-3	24/10/81	6,7	6	4	6,0
JOSE WILSON POLLO JUNIOR	40966754-7	18/07/86	7,0	4	8	8,5
LUCIANA SOUZA PAES DE BARROS	55063350-9	07/03/93	7,2	10	4	10,0
MAURO RODRIGUES PINTO FILHO	47899730-9	08/10/90	4,0	10	8	7,5
GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL						
NOME	DOCUMENTO	NASC.	NOTA HISTÓRICO	NOTA INTER. TEXTO	NOTA CONHEC. ESPECÍFICOS	REDAÇÃO
ARTUR BRAZ LIONI	49207231-0	01/08/92	6,4	10	10	8,0
FABIO LEANDRO DA SILVA	41806826-4	20/06/94	7,7	8	8	9,5
GEISY CANDIDO DA SILVA	48757359-6	23/01/93	8,2	10	10	6,5

LETÍCIA GERALDINO CAMPOS	48359542-1	23/05/92	5,8	10	8	9,0
MARIA PAULA DA SILVA	43823388-8	18/10/93	8,4	10	10	9,0
PEDRO AUGUSTO MUNHOZ	54212139-6	01/06/94	7,7	8	10	6,5
SUZANA HONÓRIO	49541181-4	23/08/93	8,3	10	10	9,5
INFORMÁTICA E CURSOS RELACIONADOS						
NOME	DOCUMENTO	NASC.	NOTA HISTÓRICO	NOTA INTER. TEXTO	NOTA CONHEC. ESPECÍFICOS	REDAÇÃO
ROGÉRIO PEDROSA RUIVO	34392989-2	16/07/85	1,1	10	10	9,5
LETRAS						
NOME	DOCUMENTO	NASC.	NOTA HISTÓRICO	NOTA INTER. TEXTO	NOTA CONHEC. ESPECÍFICOS	REDAÇÃO
CAMILA RIBEIRO CORRÊA DE MORAES	48507984-7	06/11/91	7,4	10	6	9,5
CINTHIA APARECIDA TRAGANTE	43295794-7	01/04/86	8,5	10	8	10,0
TIAGO HENRIQUE DA SILVA GOMES	45901791-3	25/09/88	7,5	8	8	9,0
PEDAGOGIA						
NOME	DOCUMENTO	NASC.	NOTA HISTÓRICO	NOTA INTER. TEXTO	NOTA CONHEC. ESPECÍFICOS	REDAÇÃO
AMANDA DOS REIS HERMANN	48818701-1	27/10/93	8,1	10	4	8,0
ANA CAROLINA SCARPETA	41805825-8	08/11/93	9,1	6	8	8,0
BIANCA SALLES CONCEIÇÃO	46737921-X	11/06/93	7,4	10	4	8,5
JESSICA GIAMPAOLO	46184184-8	19/04/90	8,2	8	8	9,0
RAYSSA CARLA RAMDOHR MARTINS	53271525-1	07/10/95	8,1	6	8	5,5
VALÉRIA PAVESI	45404276-0	21/05/82	8,7	8	10	8,5
PSICOLOGIA						
NOME	DOCUMENTO	NASC.	NOTA HISTÓRICO	NOTA INTER. TEXTO	NOTA CONHEC. ESPECÍFICOS	REDAÇÃO
GRAZIELA DE OLIVEIRA SOUZA	48978702-2	19/10/92	9,2	8	8	9,5
GRAZIELE GONÇALVES DE LIMA	47347110-3	27/03/91	7,8	8	6	8,5
MILENA SANTOS SILVA	48332240-4	16/09/92	8,4	8	4	7,5
RENAN APARECIDO DA SILVA REIS	44767633-7	02/12/88	8,0	4	6	7,0
STEPHANIE OLIVATO	46700576-X	16/08/90	8,8	8	6	6,5
SUÉLLEN RAQUEL DA SILVA	46325069-2	09/02/90	8,8	10	6	6,0
TERAPIA OCUPACIONAL						
NOME	DOCUMENTO	NASC.	NOTA HISTÓRICO	NOTA INTER. TEXTO	NOTA CONHEC. ESPECÍFICOS	REDAÇÃO
GUILHERME AGUILARI DA SILVA	41563873-2	28/07/93	9,3	8	8	5,5
MARIANE CRISTINA LOURENÇO	47922552-7	25/09/91	9,1	10	4	7,5

São Carlos, 08 de janeiro de 2015.

Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015 PROCESSO N.º 20468/2014. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto o registro de preços de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO para atender a Prefeitura do Município de São Carlos. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 09 de janeiro de 2015 até o dia 21 de janeiro de 2015, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes referentes a este edital serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 22/01/2015, sendo posteriormente abertos pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública a ocorrer às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 08 de janeiro de 2015. Paulo Roberto Altomani - Prefeito Municipal.

SÍNTESE DE ATA DE JULGAMENTO - IMPUGNAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.271/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014. Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2015, às 10hs00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe designada pelo Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Decreto n.º 99, de 18 de abril de 2013, para deliberar sobre Impugnação interposta pela empresa FRAM CONSULTING LTDA. [...], referente ao Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA INFORMATIZADA PARA GESTÃO DO ISSQN PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS. Diante do exposto a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial julga IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela empresa FRAM CONSULTING. Na oportunidade informamos que o certame foi suspenso no dia 05.01.2015 a pedido da unidade interessada. Roberto Carlos Rossato - Pregoeiro.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2014 e 198/2014. Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 197/2014 e 198/2014 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 132/2014, processo nº 1284/2014/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 08 de janeiro de 2015. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2015 - PROCESSO N.º 20982/2013 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 001/2015, cujo objeto é a aquisição de uma estufa de uso agrícola em arcos com sistema de irrigação por gotejamento (357 m²) - instalada na Unidade da Horta Municipal, para contemplar a implantação do Projeto Estadual Hortalimento. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 22/01/2015, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 22/01/2015 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 22/01/2015. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 07 de janeiro de 2015. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014 - PROCESSO N.º 28171/2014 Aos 06/01/2015, reuniram-se na Sala de Reuniões o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para deliberar sobre a continuidade do Pregão em epígrafe. Conforme divulgado em Ata de 15/12/2014, a Equipe de apoio declarou as empresas M. A. dos Santos Atacado e Varejo e DAEC Comércio e Serviços Ltda., VENCEDORAS, respectivamente para os lotes 2 e 3, devendo as mesmas apresentarem amostras para avaliação. Em 05/01/2015, tendo sido recebido o parecer de avaliação das amostras encaminhado pela unidade - SME, no qual foram aprovadas as amostras das empresas MARGARETE C. F. DE SOUZA para o lote 1, M. A. DOS SANTOS para o lote 2 e R. C. ASTOLPHO para os lotes 4 e 5, a Equipe de apoio irá sugerir ao Sr. Prefeito a Homologação deste resultado. Como a empresa DAEC não apresentou amostras para avaliação, relativa ao lote 3, a Equipe decide DESCLASSIFICAR o licitante e convocar o licitante classificado a seguir para o respectivo lote - MARIANO PRESTES FERRAZ NETO, para a abertura do envelope com os documentos de habilitação. Fica, portanto, marcada para o dia 12/01/2015, às 09h00min a sessão pública para abertura deste envelope. Aberta a palavra não houve manifestações contrárias dos presentes. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2014 PROCESSO N.º 16658/2014 COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe tendo em vista a necessidade de readequação do edital. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 05 de janeiro de 2015. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015 - PROCESSO N.º 28587/2014 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão

Eletrônico nº. 002/2015, cujo objeto é a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 23/01/2015, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 23/01/2015 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 23/01/2015. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 07 de janeiro de 2015. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2015 - PROCESSO N.º 31990/2014 - Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 003/2015, cujo objeto é o registro preços para aquisição de óleo lubrificante para atender a necessidade da frota municipal. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 26/01/2015, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 26/01/2015 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 26/01/2015. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 08 de janeiro de 2015. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

CONVITE DE PREÇOS N.º 045/2014 PROCESSO N.º 24130/2014 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA que transcorreu in albis o prazo para interposição de recursos referentes à fase de habilitação, neste sentido, convoca os participantes para sessão de abertura dos envelopes de proposta apresentados para a licitação em epígrafe, a realizar-se as 09h00 do dia 14/01/2015, no mesmo local da sessão anterior. São Carlos, 08 de janeiro de 2015. José Sérgio Monsignati Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SMS 007/2013

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadores: Reges Antônio Françoiso Inácio e Aline Dias Caetano Inácio
Objeto: Prorroga a vigência do Contrato de locação de do imóvel situado na Rua Cristovão Martinelli nº 405, bairro Distrito de Santa Eudóxia por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2014 e expirando em 29 de outubro de 2015.
Data da assinatura: 05/11/14
Processo nº 4099/2013

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS N.º 18/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE SÃO CARLOS S/S
Objeto: Prorroga a vigência do Contrato para a realização de exames de broncoscopia por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2014, expirando em 05 de dezembro de 2015.
Data da assinatura: 03/12/14
Processo nº 1936/2011

EXTRATO DO ADITAMENTO N.º 75/14

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 80/13

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos - SP
Objeto: prorroga a vigência por mais 12 meses, altera as cláusulas do repasse, das obrigações do Município e da prestação de contas
Fundamento: Lei Municipal nº 13.397/04
Data da assinatura: 19/12/14
Processo nº 12.280/13

EXTRATO DO ADITAMENTO N.º 76/14

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 84/13

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional
Objeto: prorroga a vigência por mais 12 meses, altera as cláusulas do repasse, das obrigações do Município e da prestação de contas
Fundamento: Lei Municipal nº 13.397/04
Data da assinatura: 19/12/14
Processo nº 19.154/13

EXTRATO DO ADITAMENTO N.º 80/14

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 60/14

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Obras Sociais da Associação Espírita Francisco Thiesen
Objeto: prorroga a vigência para até 31/01/15, altera as cláusulas das obrigações do Município, da prestação de contas e do controle e da fiscalização
Fundamento: Lei Municipal nº 17.181/14
Data da assinatura: 29/12/14
Processo nº 14.081/14

EXTRATO DO ADITAMENTO N.º 86/14

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 64/14

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação Prô-Basquetebol

São Carlos
Objeto: prorroga a vigência para até 31/03/15, altera as cláusulas do repasse, das obrigações do Município e da prestação de contas
Fundamento: Lei Municipal nº 17.184/14
Data da assinatura: 30/12/14
Processo nº 14.668/14

EXTRATO DO ADITAMENTO N.º 87/14

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 20/14

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação de Artes de São Carlos - AASC
Objeto: prorroga a vigência para até 31/03/15, altera as cláusulas do repasse, das obrigações do Município, da prestação de contas e do controle e da fiscalização
Fundamento: Lei Municipal nº 17.027/14
Data da assinatura: 30/12/14
Processo nº 238/14

EXTRATO DO ADITAMENTO N.º 88/14

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 46/14

Convenientes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Associação Sancarlense de Atletismo
Objeto: prorroga a vigência para até 30/04/15, altera as cláusulas do repasse, das obrigações do Município, da prestação de contas e do controle e da fiscalização
Fundamento: Lei Municipal nº 17.159/14
Data da assinatura: 30/12/14
Processo nº 9.445/14

EXTRATO DE CONTRATO N.º 168/14

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locadora: Olga Regina Martani Debenedetti
Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.490, Centro, para instalação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI)
Valor mensal: R\$ 4.500,00
Data da assinatura: 30/12/14
Vigência: 12 meses
Modalidade: Dispensa de Licitação (art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 29.946/14

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 100/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Organização não Governamental Movimento de Informação sobre Deficiência - ONG MID
Objeto: contribuir para execução do Projeto Informações sobre Deficiências e Inclusão das Pessoas com Deficiências na Sociedade
Valor: R\$ 10.000,00
Data da assinatura: 16/12/14
Vigência: 31/12/15
Fundamento: Lei Municipal nº 17.303/14
Processo nº 28.103/14

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 107/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Obras Sociais da Associação Espírita "Francisco Thiesen"
Objeto: contribuir para o fomento das atividades do Projeto "Aprenderiz"
Valor: R\$ 23.000,00
Data da assinatura: 30/12/14
Vigência: 31/12/15
Fundamento: Lei Municipal nº 17.321/14
Processo nº 28.458/14

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 108/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Núcleo Kardecista Paz, Amor e Fraternidade
Objeto: repasse financeiro, para o desenvolvimento de Projeto de assistência social e sócio educativa às famílias carentes
Valor: R\$ 6.000,00
Data da assinatura: 30/12/14
Vigência: 31/12/15
Fundamento: Lei Municipal nº 17.319/14
Processo nº 28.107/14

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 109/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Salesianos São Carlos
Objeto: desenvolvimento dos projetos Programa Melhor Vida - PROVIM e Iniciação à Profissionalização - CPDB
Valor: R\$ 104.544,00
Data da assinatura: 30/12/14
Vigência: 31/12/15
Fundamento: Lei Municipal nº 17.309/14
Processo nº 28.448/14

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 113/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: Associação do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde
Objeto: repasse financeiro, para desenvolvimento do projeto Vivendo a Melhor Idade
Valor: R\$ 35.000,00
Data da assinatura: 30/12/14

Vigência: 30/06/15
Fundamento: Lei Municipal nº 17.285/14
Processo nº 13.448/14



Fundação Educacional São Carlos

PORTARIA

PORTARIA NO 01
DE 06 DE JANEIRO DE 2015

Nelson Lourenço, Diretor-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução no 05/2002 do Conselho Diretor, resolve:
Art. 1o Atualizar a tabela de valores para cessão de uso de espaços e/ou equipamentos da Fundação Educacional São Carlos, conforme documento em anexo.
Art. 2o Revogar a portaria 01, de 09 de janeiro de 2014.
Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 06 de janeiro de 2015.
NELSON LOURENÇO
Diretor-Presidente da FESC

ANEXO À PORTARIA NO 01/2015.
TABELA DE VALORES
CESSÃO DE ESPAÇOS E/OU EQUIPAMENTOS

Nº SALA	DESCRIÇÃO / FINALIDADE / NOMINAÇÃO ATUALIZADA	USUÁRIO	INVESTIMENTO
SALA 2 SALA DE AULA	CAPACIDADE: 50 PESSOAS		
	Metragem=Comprimento 9.50 / Largura 7.50 / Altura 3.00	Unidades da Administração Municipal Entidades sem fins Lucrativos Comunidade Externa	R\$ 37,00
	Recursos: piso em paviflex		
	01 mesa com 3 gavetas e 01 cadeira	Entidade sem Fins Lucrativos	R\$ 75,00
	50 carteiras com braço e 01 quadro branco 4.50 X 1.25 m		
	02 pontos de rede de computador com Internet, 02 tomadas de 220 volts e 02 tomadas de 127	Comunidade Externa	R\$ 125,00
	01 tela projeção móvel de 52"		
SALA 3 SALA DE AULA	CPU, som, DVD e Data show		
	Capacidade: 50 pessoas	Unidades da Administração Municipal Entidades sem fins Lucrativos Comunidade Externa	R\$ 37,00
	Metragem=Comprimento 9.50 / Largura 7.50 / Altura 3.00		
	Recursos: piso em paviflex		
	01 quadro branco 4.50 X 1.25 m	Entidade sem Fins Lucrativos	R\$ 75,00
	50 carteiras com braço e 02 cadeiras		
	01 armário de suporte com televisão de 29", DVD e Video Cassete		
	01 tela projeção móvel de 52"		
	CPU, som e Data show	Comunidade Externa	R\$ 125,00
	02 tomadas de 220 volts, 02 tomadas de 127 volts e 02 pontos de rede de computador com Internet		

SALA 7 ATELIÉ DE ARTES	Capacidade: 33 pessoas	Unidades da Administração Municipal	
		Entidades sem fins Lucrativos	R\$ 25,00
		Comunidade Externa	
	Metragem= Comprimento 7,50 / Largura 4,90 / Altura 2,85		
	Recursos: Piso frio		
	03 mesas grandes de granito marrom e 33 cadeiras		
	02 ventiladores de paredes oscilantes e 04 tomadas 127 volts	Entidade sem Fins Lucrativos	R\$ 50,00
	01 quadro branco 1.25 X 1.00 m		
	01 prateleira de ferro		
	01 mesa pequena de Mosaico e 01 bancada pequena com Mosaico		
	01 banco almofadado de 3 lugares com encosto e 01 banco de madeira	Comunidade Externa	R\$ 99,00
01 armário grande de ferro e 01 aparador de parede em MDF			
01 suporte de quadros para pintura			
SALA 8 SALA DE AULA	Capacidade: 40 pessoas	Unidades da Administração Municipal	
		Entidades sem fins Lucrativos	R\$ 25,00
		Comunidade Externa	
	Metragem= Comprimento 7,50 / Largura 5,90 / Altura 4,70		
	Recursos: piso frio		
	40 carteiras com braços e 01 quadro móvel de fixar papel		
	01 mesa grande e 01 mesa pequena	Entidade sem Fins Lucrativos	R\$ 50,00
	01 quadro branco 2.00 X 1.25 m e 02 cadeiras		
	02 pontos de rede de computador com Internet, 03 tomadas de 220 volts e 02 tomadas de 127 volts		
	02 ventiladores de paredes oscilantes		
	CPU, som e Data show	Comunidade Externa	R\$ 99,00
DVD			
01 tela de projeção 52"			

SALA 9 AUDITÓRIO	Capacidade: 110 Pessoas		
	Metragem = Comprimento 14.00 / Largura 7.80 / Altura 2.90		
	Palco = Comprimento 2.35 / Largura 6.50 / Altura 0.20 cm		
	Recursos: Piso frio		
	Quadro branco 2.50 X 1.25 m		
	Tela de projeção de 52"		
	02 ar condicionado de 60.000 btus		
	Armário de suporte com televisão de 29"	Unidades da Administração Municipal	R\$ 50,00
		Entidades sem fins Lucrativos	
		Comunidade Externa	
	Aparelho DVD		
	Mesa de som com 05 canais, 01 suporte de microfone de mesa e 01 de chão		
	04 caixas de som fixado na parede na altura do teto e 02 microfones sem fio		
	01 receptor de TV a Cabo NET e 01 ponto de rede de computador com Internet	Entidade sem Fins Lucrativos	R\$ 99,00
	07 tomadas de 127 volts e 02 tomadas de 220 volts		
	02 mesas grandes com 8 cadeiras e 02 mesas pequenas de apoio		
	111 carteiras com braço		
	01 suporte de bandeira com mastro e bandeira da FESC	Comunidade Externa	R\$ 187,00
	01 suporte de bandeira com mastro e bandeiras do Brasil, S Paulo e S Carlos		
	CPU, som e Data show		
	Ante-Sala do Auditório		
	Comprimento 13.60 / Largura 1.70 / Altura 2.45		
	Recursos: Piso frio		
Mesa com 2 cadeiras			
01 mesa de parede fixa para café			
01 bebedouro de água refrigerado e 01 suporte de copo de água e 1 de café			
SALA 10 SALA DE ATIVIDADE FÍSICA	Capacidade: 110 Pessoas		
	Metragem = Comprimento 19.10 / Largura 7.50 / Altura 2.85	Unidades da Administração Municipal	R\$ 50,00
		Entidades sem fins Lucrativos	
		Comunidade Externa	
	Recursos: Sala em piso frio		
	Quadro branco 2.50 X 1.25 m		
	02 suportes para colchonete / 64 colchonetes		
	01 suporte de bastões com 100 bastões de canos de PVC	Entidade sem Fins Lucrativos	R\$ 99,00
	04 ventiladores de parede oscilante		
	Bebedouro refrigerado com galão de água		
	03 mesas com 3 cadeiras		
	01 quadro na parede, para fixar papel e Quadro Branco 2.50 X 1.25m		
	Armário de suporte com televisão de 29" e Aparelho DVD e Video Cassete	Comunidade Externa	R\$ 187,00
	Mesa de som com 08 canais e 02 caixas de som com tripé e 02 caixas de som pequenas		
	Tela de projeção de 52" na parede		
	80 carteiras com braço / 110 carteiras para aula		
	06 tomadas de 127 volts e 07 tomadas de 220 volts e 02 pontos para internet		

SALA 11 SALA DE AULA	Capacidade: 40 pessoas	Unidades da Administração Municipal	R\$ 25,00
	Metragem= Comprimento 7,50 / Largura 5,90 / Altura 4,70	Entidades sem fins Lucrativos	
	Recursos: piso frio	Comunidade Externa	
	40 carteiras com braços e 01 quadro móvel de fixar papel		
	01 mesa grande e 01 mesa pequena	Entidade sem Fins Lucrativos	R\$ 50,00
	01 quadro branco 4,50 X 1,25 m		
	02 pontos de rede de computador com Internet, 03 tomadas de 220 volts e 02 tomadas de 127 volts		
	02 ventiladores de paredes oscilantes		
	CPU, som e Data show	Comunidade Externa	R\$ 99,00
	DVD		
	01 tela de projeção 52"		

ATOS DA SECRETARIA

ERRATA DE ATO DA SECRETARIA

(Publicado em 06/01/2015)

Onde se Lê:

"Divulgação das Inscrições dos Candidatos à Eleição para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2015-2016.

Nº DE INSCRIÇÃO	FUNCIONÁRIO
01	Maria Teresa Tonioli Carneiro
02	Célia Maria Ramos da Silva
03	Adauto Inocêncio de Oliveira Junior

São Carlos, 22 de dezembro de 2014."

Leia-se:

"Divulgação das Inscrições dos Candidatos à Eleição para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - Gestão 2015-2016.

Nº DE INSCRIÇÃO	FUNCIONÁRIO
01	Maria Teresa Tonioli Carneiro
02	Célia Maria Ramos da Silva
03	Adauto Inocêncio de Oliveira Junior
04	Breno Micheloni

São Carlos, 22 de dezembro de 2014."

Nelson Lourenço

Diretor-Presidente da FESC

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2015

O Conselho Diretor da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VIII e XX do Artigo 10 do Estatuto da Fundação Educacional São Carlos, RESOLVE fixar os preços dos serviços educacionais a serem oferecidos no exercício de 2015:

Art. 1º Na Universidade Aberta da Terceira Idade ficam estabelecidos os seguintes preços:

Para o Curso Regular – Disciplinas Semestrais:

1 disciplina: 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 16,00.

De 2 a 3 disciplinas: 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 35,00.

4 ou mais disciplinas: 04 parcelas mensais de R\$ 52,00

Art. 2º Na Universidade Aberta do Trabalhador ficam estabelecidos os seguintes preços:

Para os cursos semestrais de profissionalização básica de 30 horas-aula: 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 34,50

Para os cursos bimestrais de profissionalização básica de 20 horas-aula: 03 (três) parcelas mensais de R\$ 30,00

Para os cursos bimestrais de profissionalização básica de 30 horas-aula: 03 (três) parcelas mensais de R\$ 46,00

Para os cursos semestrais complementares de 30 horas-aula: 04 (três) parcelas mensais de R\$ 34,50

Para os cursos semestrais de profissionalização básica e complementares de 40 horas-aula: 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 37,00

Para os cursos semestrais de profissionalização básica e complementares de 45 horas-aula: 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 37,00

Para os cursos semestrais de qualificação profissional de 60 horas-aula: 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 41,00

Para os cursos semestrais de qualificação profissional de 120 horas-aula: 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 55,00

Art. 3º No Programa de Inclusão Digital ficam estabelecidos os seguintes preços:

Para os Cursos Regulares de 30 horas - Semestrais: 04 (quatro) parcelas mensais

de R\$ 34,50.

Para os Cursos Regulares de 30 horas - Bimestrais: 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 69,00.

Para as Oficinas: parcela única de R\$ 20,00

Para Aulas Individuais: R\$ 35,00 por aula de 01 (uma) hora

Para o Projeto Férias - parcela única de R\$ 18,00

Art. 4º Para os alunos externos dos cursos de formação complementar da Escola Municipal de Governo fica estabelecido o seguinte preço: 01 (uma) parcela de R\$ 34,00 e 03 (três) parcelas mensais de R\$ 34,00.

Art. 5º Para o curso de hidroginástica e aulas de natação ficam estabelecidos os seguintes preços:

Aos usuários em geral:

Mensalidade: R\$ 36,00

Aos alunos regularmente matriculados no curso regular da Universidade Aberta da Terceira Idade – UATI FESC:

Mensalidade: R\$ 18,00

Aos servidores públicos municipais ficam estabelecidos os seguintes preços:

a) b) Mensalidade: R\$ 18,00

Art. 6º A primeira parcela dos cursos corresponde à taxa de inscrição, e deverá ser paga no ato da matrícula junto à Divisão de Administração Escolar.

Art. 7º As parcelas subsequentes do Curso Regular (Disciplinas Semestrais e II) da Universidade Aberta da Terceira Idade deverão ser pagas, por meio de cobrança bancária, de março a junho e de agosto a novembro.

Art. 8º As parcelas subsequentes dos cursos da Universidade Aberta do Trabalhador e do Programa de Inclusão Digital deverão ser pagas, por meio de cobrança bancária, nos meses estabelecidos no Termo de inscrição.

Art. 9º O pagamento de oficinas e aulas individuais do Programa de Inclusão Digital deverá ser efetivado no ato da matrícula ou no ato do agendamento, junto à Divisão de Administração Escolar.

Art. 10º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 06 de janeiro de 2015.

NELSON LOURENÇO

Diretor-Presidente da FESC



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, convoca o candidato abaixo, a comparecer na Praça Antônio Prado, s/n - antiga estação ferroviária -, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, munido dos documentos exigidos para contratação, conforme edital e norma do Concurso Público, para tratar de assunto referente à contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado se o candidato não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 001/2014

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NOME: LUCAS LUAN NUNES BATISTA

CLASSIFICAÇÃO: 3º

São Carlos, 06 de janeiro de 2015

LUIS CARLOS TRIQUES

Diretor Presidente



ATO DA SECRETARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A - PROHAB SÃO CARLOS, por este edital, CONVOCA os senhores acionistas, os membros do Conselho Fiscal e Administrativo da Empresa para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 14 janeiro de 2015, com início às 19:00 horas, em sua sede, à Rua São Joaquim, nº 958 - Centro - São Carlos/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: item 1. Resumo da Administração/2014; item 2. Eleger os membros da Diretoria Executiva da empresa,

constante de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Projetos para cumprir mandato de dois anos (2015 - 2016); Item 3 - Deliberar a respeito dos demais assuntos de interesse da empresa. São Carlos, 06 de janeiro de 2015. CLAUDIO DI SALVO Presidente do Conselho de Administração.



LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 2824/2014 -

OBJETO: Aquisição de medidor de vazão ultrassônico e medidor de espessura, destinado a utilização dos macros medidores já instalados na Autarquia, conforme Edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.comprasgovamentais.gov.br e www.saaesaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 22/01/2015 e o início da sessão de disputa às 09h00min do dia 22/01/2015 (horário de Brasília).

São Carlos, 06 de janeiro de 2015

Paula Valeria Marcatti - Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 3272/2014 -

OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba submersa com motor trifásico de 200CV e 440V, destinado a instalação no poço tubular profundo do Jockey Clube, conforme Edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.comprasgovamentais.gov.br e www.saaesaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 23/01/2015 e o início da sessão de disputa às 09h00min do dia 23/01/2015 (horário de Brasília).

São Carlos, 06 de janeiro de 2015

Paula Valeria Marcatti - Pregoeira

COMUNICADO

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

PROC. Nº: 3642/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

OBJETO: Aquisição de válvulas borboleta, válvulas automática antecipadora de ondas e válvulas de retenção de fechamento rápido, destinadas ao uso nas bombas de recalque da ETA, Captação do Espriado e Estação Elevatória de Esgoto do Terra Nova.

São Carlos, 08 de Janeiro de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do S.A.A.E

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO Nº 017/2014.

PROC. Nº 0550/2014.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: CARLO GAMPER CARDINALI - EPP.

OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência, por mais 30 (trinta) dias corridos, ou seja, de 26/12/2014 até 24/01/2015. São Carlos, 08 de Janeiro de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO Nº 018/2014.

PROC. Nº 1128/2014.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CONTRATADA: SÉRGIO EDSON PRETO DA SILVA ME.

OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe, referente à Cláusula 2ª, a majoração do seu objeto em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, o aumento correspondente a 625 (seiscentos e vinte e cinco) unidades de marmitas. São Carlos, 08 de Janeiro de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2815/2014 - P.E. 097/2014

Resumo da Ata Registro de Preços nº 047/2014 - entre S.A.A.E. e KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS.

Item 01 – 45000 – M – Tubo PEAD 20mm – NTS 048. - Vlr. Unit. R\$ 1,62.

Item 02 – 300 – M – Tubo PEAD 1 pol. – NBR 8417-NTS 048. - Vlr. Unit. R\$ 2,66.

São Carlos, 08 de Janeiro de 2015.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 22/12/2014 a 08/01/2015, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AIB9261	Z480226664	51851	12/12/2014	AJF3648	Z480218976	55411	08/12/2014
AJL5459	Z480218674	54010	02/12/2014	ALU3462	Z480218861	55680	10/12/2014
AND1679	Z480226743	51851	12/12/2014	ASA2673	Z480226043	60501	10/12/2014
ATB5716	Z480226394	55500	10/12/2014	ATL1268	Z480226233	55500	08/12/2014
AUD4264	Z480226496	73662	11/12/2014	AXE2826	Z480226497	51851	11/12/2014
AXE2826	Z480226498	73662	11/12/2014	BAA4446	Z480226297	51851	10/12/2014
BBB4702	Z480226002	55500	11/12/2014	BBB7650	Z480226674	73662	12/12/2014
BCB0127	Z480226489	51851	11/12/2014	BFH2691	Z480226567	51851	11/12/2014
BGV6008	Z480213310	55411	06/12/2014	BHN4975	Z480226628	51851	12/12/2014
BIJ8707	Z480218939	73662	10/12/2014	BIK9090	Z480218979	56650	08/12/2014
BJD6370	Z480226492	51851	11/12/2014	BJZ6028	Z480225733	55411	12/12/2014
BJZ6291	Z480218778	54526	03/12/2014	BKD4471	Z480226108	55500	06/12/2014
BK17543	Z480225645	73662	10/12/2014	BK17543	Z480225646	51851	10/12/2014
BKK9902	Z480225266	55500	10/12/2014	BKM1040	Z480218914	55416	06/12/2014
BKM4550	Z480226467	51851	10/12/2014	BKN6038	Z480218998	55411	12/12/2014
BKN6687	Z480226332	55412	11/12/2014	BKN7080	Z480226552	51851	11/12/2014
BKN7862	Z480218408	51851	10/12/2014	BKN8565	Z480226706	55412	12/12/2014
BKN9836	Z480226925	55412	17/12/2014	BKP4766	Z480226465	51851	10/12/2014
BLT3411	Z480226480	51851	10/12/2014	BMJ2262	Z480218909	51851	04/12/2014
BMO8383	Z480218917	73662	06/12/2014	BMQ5606	Z480226499	51851	11/12/2014
BNJ3484	Z480226047	60501	13/12/2014	BPJ2208	Z480218768	53800	02/12/2014
BPV2718	Z480226749	51851	12/12/2014	BPV6171	Z480225271	55412	11/12/2014
BPW5036	Z480226460	51851	10/12/2014	BQY9910	Z480226307	51851	08/12/2014
BSE3927	Z480226299	54600	12/12/2014	BTC3472	Z480226714	73662	13/12/2014
BTM5876	Z480226661	51851	12/12/2014	BTM6031	Z480219081	55414	13/12/2014
BTM6861	Z480226780	51851	12/12/2014	BTM6933	Z480218851	55500	09/12/2014
BTM9343	Z480226290	54521	11/12/2014	BUJ6560	Z480226627	54600	13/12/2014
BWJ0499	Z480225731	54600	10/12/2014	BWR5280	Z480225742	55411	17/12/2014
BX82417	Z480226657	51851	12/12/2014	BYV2632	Z480227164	60501	12/12/2014
BYV3761	Z480219351	54527	02/12/2014	BYV4208	Z480226988	70640	05/12/2014
BYV4484	Z480225746	54522	17/12/2014	BYV4728	Z480218675	54526	02/12/2014
BYV5534	Z480225743	55411	17/12/2014	BYV5542	Z480225775	60501	12/12/2014
BZ12754	Z480218103	55500	06/12/2014	BZY8387	Z480226336	55412	12/12/2014
CAF3502	Z480212800	54526	11/12/2014	CAL6483	Z480226398	51851	11/12/2014
CAS6009	Z480213312	55411	06/12/2014	CBP0338	Z480226703	55412	12/12/2014
CBQ2238	Z480226555	51851	11/12/2014	CBU8790	Z480226556	51851	11/12/2014
CCN1727	Z480218904	54526	02/12/2014	CCS5737	Z480226292	73662	10/12/2014
CCZ3237	Z480226300	53800	12/12/2014	CDH3417	Z480225016	51851	11/12/2014
CDK3190	Z480226416	55415	10/12/2014	CDN6636	Z480226572	51851	11/12/2014
CDN6636	Z480226573	51930	11/12/2014	CEU8856	Z480226424	55412	12/12/2014
CEW3583	Z480217502	54522	02/12/2014	CFD1071	Z480225774	60501	12/12/2014
CFD1098	Z480212798	53800	11/12/2014	CFD1551	Z480218669	55412	02/12/2014
CFD2507	Z480212444	57380	04/12/2014	CFD2507	Z480212446	52070	04/12/2014
CFL8136	Z480219077	54526	11/12/2014	CFU1887	Z480218786	53800	07/12/2014
CFU2440	Z480225644	60501	10/12/2014	CFU2890	Z480226656	51851	12/12/2014
CFU4159	Z480226022	73662	12/12/2014	CFU6500	Z480226472	51851	10/12/2014
CFX4808	Z480226225	51851	10/12/2014	CGI1055	Z480218627	51851	10/12/2014
CGM1811	Z480218916	55500	06/12/2014	CGJ1681	Z480218943	51851	12/12/2014
CHD0695	Z480218993	54521	12/12/2014	CHET023	Z480213293	55411	06/12/2014
CHH0623	Z480218877	54526	02/12/2014	CHM6258	Z480226024	55500	12/12/2014
CHO3364	Z480218673	54010	02/12/2014	CHI1752	Z480225274	54600	12/12/2014
CYU0100	Z480218687	55411	08/12/2014	CKB1527	Z480213316	55411	06/12/2014
CJP0967	Z480218879	54526	02/12/2014	CKC3303	Z480226509	51851	17/12/2014
CKC7454	Z480212556	54522	13/12/2014	CKC7481	Z480218860	55416	10/12/2014
CLF9754	Z480226560	51851	11/12/2014	CLN1937	Z480226478	51851	10/12/2014
CMA9225	Z480226019	55500	12/12/2014	CNM4447	Z480225270	55412	11/12/2014
CNP8131	Z480213332	51851	07/12/2014	CNP8131	Z480213333	52070	07/12/2014
CNR2572	Z480218919	73662	06/12/2014	CPA9295	Z480226742	51851	12/12/2014
CPD6679	Z480212799	55500	11/12/2014	CPQ0631	Z480226561	51851	11/12/2014
CPT1475	Z480219083	55414	13/12/2014	COQD7007	Z480218795	54526	11/12/2014
CQT1026	Z480226020	55680	12/12/2014	CQT2630	Z480218981	51851	08/12/2014
CQT3215	Z480218920	60760	06/12/2014	CQT3215	Z480218921	51852	06/12/2014
CQT3215	Z480218922	52070	06/12/2014	CQT3215	Z480218923	60501	06/12/2014
CQT3435	Z480218891	55500	05/12/2014	CQT3936	Z480218271	54526	04/12/2014
CQT4409	Z480226654	51851	12/12/2014	CQT5251	Z480219001	54600	08/12/2014
CQT5717	Z480226568	51851	11/12/2014	CQT6081	Z480219078	54522	13/12/2014
CQT7873	Z480226466	51851	10/12/2014	CQT8211	Z480226007	54522	12/12/2014
CQT8277	Z480222687	73662	11/12/2014	CQT8369	Z480218853	55500	09/12/2014
CRE2611	Z480225508	51851	05/12/2014	CRI1622	Z480225509	55500	05/12/2014
CRK5256	Z480212447	51851	04/12/2014	CRR8500	Z480213318	73662	08/12/2014
CRR2001	Z480225747	55500	17/12/2014	CSC4161	Z480218878	54526	02/12/2014
CSC9657	Z480226485	51851	11/12/2014	CSOP203	Z480226339	55412	12/12/2014
CSO0693	Z480226468	51851	10/12/2014	CSZ4284	Z480218890	69550	04/12/2014
CSZ8700	Z480226563	51851	11/12/2014	CYQ2273	Z480226859	55680	17/12/2014
CVD4776	Z480225763	55500	05/12/2014	CVH9665	Z480226630	51851	12/12/2014
CVK3950	Z480224800	73662	12/12/2014	CWK5074	Z480226781	51851	12/12/2014
CVS6434	Z480218980	55416	08/12/2014	CWJ8746	Z480226702	55412	12/12/2014
CWM3512	Z480218266	54526	02/12/2014	CWY6650	Z480226275	60681	11/12/2014
CWY6650	Z480226576	58191	11/12/2014	CXY2311	Z480226420	60501	10/12/2014
CYE8082	Z480226755	56731	12/12/2014	CYF3059	Z480226671	51851	12/12/2014
CYF5869	Z480225170	51851	12/12/2014	CYF6730	Z480226356	55416	11/12/2014
CYF6866	Z480222686	73662	11/12/2014	CYF8615	Z480218785	55415	07/12/2014
CYJ4192	Z480218990	55500	12/12/2014	CYQ8554	Z480226017	55416	12/12/2014
CYQ8598	Z480218940	51851	10/12/2014	CYS5268	Z480226660	51851	12/12/2014
CYT4597	Z480218793	53800	11/12/2014	CYT6038	Z480219009	51851	12/12/2014
CYT8499	Z480225732	52311	11/12/2014	CYW0314	Z480218672	54010	02/12/2014
CZB8405	Z480225675	73662	11/12/2014	CZG8835	Z480226475	51851	10/12/2014
CZJ0878	Z480218779	54526	03/12/2014	CZJ1162	Z480213313	55411	06/12/2014
CZJ4577	Z480218682	55415	06/12/2014	CZJ4764	Z480226494	51851	11/12/2014
CZJ5563	Z480226457	51851	10/12/2014	CZJ5902	Z480213314	55411	06/12/2014

CZJ7103	Z480226425	55412	12/12/2014	CZJ7427	Z480226248	51851	12/12/2014
CZJ7803	Z480226373	60501	17/12/2014	CZJ8486	Z480226734	51851	12/12/2014
CZJ9413	Z480218268	55416	02/12/2014	CZJ9413	Z480225879	73662	12/12/2014
CZJ9912	Z480226296	51851	10/12/2014	CZJ3015	Z480218789	51851	07/12/2014
CZRN948	Z480218902	54526	02/12/2014	CZQ7619	Z480226712	73662	13/12/2014
CZU3641	Z480218982	51930	08/12/2014	CZX5474	Z480226005	55416	11/12/2014
DAK7798	Z480218915	55416	06/12/2014	DAP8717	Z480212786	55500	01/12/2014
DBI6850	Z480226704	55412	12/12/2014	DBL4505	Z480226454	51851	10/12/2014
DBV1922	Z480226011	55500	12/12/2014	DBY0849	Z480218889	55500	04/12/2014
DBY2986	Z480218855	56900	09/12/2014	DCQ8686	Z480218104	51851	06/12/2014
DCR7829	Z480219014	60412	13/12/2014	DCR8500	Z480227251	70640	05/12/2014
DDF6740	Z480226562	51851	11/12/2014	DDQ3024	Z480218678	54526	02/12/2014
DDV2847	Z480226483	51851	11/12/2014	DES0380	Z480225881	73662	17/12/2014
DET2048	Z480226493	51851	11/12/2014	DEW4069	Z480226652	51851	12/12/2014
DFP6694	Z480226726	51851	12/12/2014	DFP9116	Z480218883	54526	02/12/2014
DFX5413	Z480225269	55412	11/12/2014	DGC3779	Z480218894	55500	05/12/2014
DGQ8317	Z480226741	58433	12/12/2014	DGX2077	Z480225772	55500	09/12/2014
DHH1525	Z480226488	51851	11/12/2014	DHR6951	Z480226707	60501	13/12/2014
DIO9912	Z480226463	51851	10/12/2014	DIW5594	Z480218688	55416	08/12/2014
DIW5744	Z480218403	73662	02/12/2014	DIW5876	Z480218903	54526	02/12/2014
DIW6351	Z480226670	51851	12/12/2014	DIW6375	Z480218691	73662	10/12/2014
DIW6906	Z480226458	51851	10/12/2014	DIW7539	Z480226337	55412	12/12/2014
DIW7828	Z480218885	54522	02/12/2014	DIW7871	Z480226455	55500	11/12/2014
DIY6902	Z480218683	55416	06/12/2014	DKA2501	Z480218913	54526	06/12/2014
DKE8654	Z480212791	55416	03/12/2014	DKK1374	Z480218949	56222	13/12/2014
DKL5824	Z480218475	52070	28/11/2014	DKL6167	Z480218908	54526	02/12/2014
DKN8619	Z480218685	55416	06/12/2014	DKQ9569	Z480226009	54521	12/12/2014
DKX2559	Z480226667	51851	12/12/2014	DKX7031	Z480222690	73662	11/12/2014
DKY5503	Z480218833	73662	08/12/2014	DKZ9173	Z480226663	51851	12/12/2014
DKZ9361	Z480218888	55500	04/12/2014	DLE6230	Z480213294	55411	06/12/2014
DLK1173	Z480212462	52070	01/12/2014	DMA8502	Z480225275	55413	13/12/2014
DME2664	Z480226672	51851	12/12/2014	DMH5239	Z480212793	55500	03/12/2014
DMN4041	Z480213311	55411	06/12/2014	DMU9390	Z480226565	51851	11/12/2014
DNA3272	Z480223794	73662	12/12/2014	DNA7993	Z480226243	55412	12/12/2014
DNG2079	Z480218273	54527	02/12/2014	DNK8218	Z480226659	51851	12/12/2014
DNP6938	Z480218275	54527	02/12/2014	DNQ1196	Z480226202	73662	08/12/2014
DOC8435	Z480226417	55412	10/12/2014	DOC3827	Z480226486	51851	11/12/2014
DOD3827	Z480226701	55412	12/12/2014	DOR1009	Z480225735	55500	12/12/2014
DPN3950	Z480218834	73662	10/12/2014	DPN8157	Z480218680	55500	04/12/2014
DQF4847	Z480213317	60501	05/12/2014	DQG6149	Z480212450	51851	06/12/2014
DQJ6101	Z480218948	51851	12/12/2014	DQO9101	Z480213309	55411	06/12/2014
DQR5016	Z480213315	55411	06/12/2014	DQW8725	Z480226476	51851	10/12/2014
DQX2879	Z480222691	73662	11/12/2014	DQX5855	Z480218898	73661	08/12/2014
DQY8730	Z480219188	56731	13/12/2014	DRB4677	Z480226923	55412	17/12/2014
DRE2687	Z480226274	73662	11/12/2014	DRM9038	Z480218832	73662	08/12/2014
DSE0935	Z480222694	55416	12/12/2014	DSE1064	Z480226668	51851	12/12/2014
DSE5646	Z480226673	51851	12/12/2014	DSE5677	Z480226464	51851	10/12/2014
DSE5853	Z480226461	51851	10/12/2014	DSJ3176	Z480218679	55500	04/12/2014
DSE0835	Z480218938	51851	10/12/2014	DWS3267	Z480225268	55412	11/12/2014
DSY3445	Z480218997	73662	12/12/2014	DZS2620	Z480222693	73662	11/12/2014
DTA0988	Z480226750	73662	12/12/2014	DTSR5498	Z480222697	73662	12/12/2014
DTS6360	Z480218992	55416	12/12/2014	DUK0028	Z480226482	51851	11/12/2014
DUK0075	Z480218999	55416	12/12/2014	DUK0200	Z480226012	55416	12/12/2014
DUK1457	Z480226500	51851	11/12/2014	DUK2026	Z480226604	51851	12/12/2014
DUK2074	Z480213321	73662	12/12/2014	DUK2199	Z480226479	51851	10/12/2014
DUL8793	Z480219087	55414	13/12/2014	DVZ4506	Z480218906	54526	02/12/2014
DVZ5517	Z480218882	54526	02/12/2014	DWE2946	Z480219003	51851	12/12/2014
DWE3712	Z480212348	53800	07/12/2014	DWH1294	Z480218994	55416	12/12/2014
DWI5322	Z480225773	54600	10/12/2014	DWI6146	Z480226559	51851	11/12/2014
DWJ5033	Z480225169	73662	12/12/2014	DXF5428	Z480226456	55090	11/12/2014
DXR1098	Z480226675	51851	12/12/2014	DXU0344	Z480226016	55680	12/12/2014
DYP3856	Z480212463	52070	10/12/2014	DYP3856	Z480212464	57380	10/12/2014
DYP3856	Z480212465	58191	10/12/2014	DYP3856	Z480212466	58194	10/12/2014
DYP3856	Z480212467	58193	10/12/2014	DYP3856	Z480212468	70800	10/12/2014
DYU8551	Z480225459	70640	05/12/2014	DZA0028	Z480218931	51851	08/12/2014
EAB2518	Z480218864	56650	10/12/2014	EAB6462	Z480213308	55411	06/12/2014
EAR5900	Z480218101	51851	02/12/2014	EAR5990	Z480226653	51851	12/12/2014
EAR6648	Z480226732	51851	12/12/2014	EAR6711	Z480225764	55500	05/12/2014
EAR6711	Z480226783	51851	12/12/2014	EAR7019	Z480226558	51851	11/12/2014
EAR7367	Z480218791	73662	09/12/2014	EAR7403	Z480226566	51851	11/12/2014
EAR7485	Z480218996	73662	12/12/2014	EAR7560	Z480226044	73662	11/12/2014
EAR7657	Z480218782	55411	03/12/2014	EAR7846	Z480218406	60501	07/12/2014
EAR8069	Z480212385	60501	07/12/2014	EAR8396	Z480218910	53800	06/12/2014
EAS3922	Z480225512	73662	12/12/2014	ECI4581	Z480218716	52070	28/11/2014
ESC0541	Z480218937	51851	10/12/2014	ECT2037	Z480226658	51851	12/12/2014
EDF7626	Z480226754	60501	12/12/2014	EDF1319	Z480223793	73662	12/12/2014
EDG6000	Z480222688	73662	11/12/2014	EDL1505	Z480218895	60501	05/12/2014
EDU2960	Z480226374	51851	17/12/2014	EDU6644	Z480226508	51851	17/12/2014
EDX0899	Z480226021	55680	12/12/2014	EDX1611	Z480219179	51851	13/12/2014
EDX2378	Z480218769	55500	02/12/2014	EDX2448	Z480226526	60501	12/12/2014
EEA4140	Z480226574	59670	11/12/2014	EEH9880	Z480218985	73662	10/12/2014
EEK5934	Z480225272	55412	11/12/2014	EFP4065	Z480226626	54522	12/12/2014
EEQ1507	Z480225273	55412	11/12/2014	EFA7180	Z480225017	51851	11/12/2014
EGU6072	Z480226501	55412	11/12/2014	EGU8574	Z480219005	51852	12/12/2014
EHV5041	Z480218274	54527	02/12/2014	EHV5109	Z480218676	54526	02/12/2014
EHV5170	Z480218788	55500	07/12/2014	EHV5332	Z480218272	54527	02/12/2014
EHV5701	Z480218880	54526	02/12/2014	EHX4684	Z480218783	55414	03/12/2014
EID2427	Z480226049	55413	13/12/2014	EID8230	Z480226711	73662	13/12/2014
EIG9951	Z480219082	55414	13/12/2014	EIJ1065	Z480226491	51851	11/12/2014
EIJ1065	Z480226273	54522	11/12/2014	EIJ1066	Z480212347	53800	07/12/2014
EIK6635	Z480218929	73662	08/12/2014	EIK6928	Z480218774	55500	02/12/2014
EIK7088	Z480226858	55500	17/12/2014	EIK7105	Z480218932	60501	08/12/2014
EIK7699	Z480218918	73662	06/12/2014	EIK7727	Z480218405	73662	06/12/2014
EIK7727	Z480226710	73662	13/12/2014	EIK8842	Z480213291	55411	06/12/2014
EIK9187	Z480226357	73662	11/12/2014	EIK9564	Z480226014	55415	12/12/2014
EIS1877	Z480219085	55500	13/12/2014	EIS2894	Z480226334	55412	11/12/2014
EIU3927	Z480217855	55500	05/12/2014	EIY2946	Z480226510	51851	17/12/2014
EJF3407	Z480218856	51851	09/12/2014	EKB3148	Z480218777	54526	03/12/2014
EKS5248	Z480219010	51851	12/12/2014	EMI8607	Z480227189	51851	17/12/2014
EMG7323	Z480226709	73662	13/12/2014	ENB6039	Z480226495	51851	11/12/2014
ENC1293	Z480218839	52070	12/12/2014	ENO7115	Z480218267	55680	02/12/2014
ENP0866	Z480218928	73662	06/12/2014	ENP0870	Z480225734	55500	12/12/2014
ENP1006	Z480226575	73662	12/12/2014	ENP1409	Z480218264	73662	02/12/2014
ENP1409	Z480212797	73662	09/12/2014	ENP1468	Z480225019	51851	11/12/2014
ENP2166	Z480219015	60501	13/12/2014	ENP2350	Z480226747	51851	12/12/2014
ENY0774	Z480218681	55500	04/12/2014	ENY7524	Z480226662	51851	12/12/2014
EOJ2888	Z480218471	52070	28/11/2014	EOJ3490	Z480226506	73662	17/12/2014
EOJ4333	Z480218927	60501	06/12/2014	EPF4637	Z480224799	54522	11/12/2014
EPF4845	Z480226739	56300	12/12/2014	EPF4928	Z480225511	60501	12/12/2014
EPF4919	Z480226415	55500	10/12/2014	EPF5095	Z480218828	73662	04/12/2014
EPF5212	Z480218936	51851	10/12/2014	EPF5556	Z480218784	55415	07/12/2014
EPF5560	Z480226470	51851	10/12/2014	EPF5665	Z480226333	55412	11/12/2014
EPF5834	Z480212790	53800	13/12/2014	EPM0615	Z480218790	73662	09/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 270790**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 17/12/2014 a 08/01/2015, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.	Valor RS	Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.	Valor RS
AAM3443	Z480217497	51851	21/10/2014	127,69	AAP6369	Z480206525	73662	22/10/2014	85,13
ABBI889	Z480222963	55416	27/10/2014	53,20	ABF3665	Z480217354	51851	18/10/2014	127,69
ABK0542	Z480216320	51851	23/10/2014	127,69	AEX0542	Z480222895	51851	26/10/2014	127,69
AJ00999	Z480217353	51851	18/10/2014	127,69	AKR4338	Z480222889	55500	25/10/2014	85,13
ALD0465	Z480215948	54526	16/10/2014	127,69	AMF2473	Z480217404	51851	18/10/2014	127,69
AMJ6441	Z480222878	55416	25/10/2014	53,20	ANQ2035	Z480217261	54525	21/10/2014	127,69
AOY8845	Z480217196	55500	20/10/2014	85,13	APR3423	Z480216011	65640	16/10/2014	191,54
APU4316	Z480217035	73662	21/10/2014	85,13	ASB0814	Z480217290	55500	20/10/2014	191,54
ATQ2582	Z480217208	73662	20/10/2014	85,13	AUE5560	Z480222848	54525	24/10/2014	127,69
AU12697	Z480222680	73662	27/10/2014	85,13	AUY5834	Z480212209	55411	17/10/2014	53,20
AVV0689	Z480216971	55412	15/10/2014	53,20	AVW9944	Z480217447	55500	23/10/2014	85,13
AWG7707	Z480222618	51851	22/10/2014	127,69	AWK9644	Z480216748	51851	16/10/2014	127,69
AY12951	Z480217240	51851	17/10/2014	127,69	AY12951	Z480217242	56731	17/10/2014	85,13
AYL7148	Z480217024	51851	14/10/2014	127,69	AZR0009	Z480222786	51851	24/10/2014	127,69
BFV9037	Z480222847	57380	24/10/2014	191,54	BFZ3819	Z480211766	60501	17/10/2014	191,54
BGO2951	Z480217373	51851	20/10/2014	127,69	BGV4188	Z480217305	55416	18/10/2014	53,20
BGV7798	Z480222577	51851	21/10/2014	127,69	BHD2084	Z480217434	51851	18/10/2014	127,69
BHG2059	Z480223152	51851	27/10/2014	127,69	BHI1699	Z480217175	55412	16/10/2014	53,20
BHK7897	Z480217244	73662	11/12/2014	127,69	BID0885	Z480212851	55416	21/10/2014	53,20
BID3094	Z480222709	55416	23/10/2014	53,20	BIK7533	Z480222835	51851	23/10/2014	127,69
BIM2193	Z480211769	51851	17/10/2014	127,69	BIP9741	Z480211848	55411	16/10/2014	53,20
BJG2256	Z480222614	51851	22/10/2014	127,69	BJZ5211	Z480217359	60501	20/10/2014	191,54
BJZ6683	Z480212221	52070	17/10/2014	53,20	BK13420	Z480211928	73662	18/10/2014	85,13
BK13719	Z480211940	51851	17/10/2014	127,69	BK19372	Z480217291	55411	20/10/2014	53,20
BKJ9600	Z480222887	55416	25/10/2014	53,20	BKK0615	Z480212223	73662	18/10/2014	85,13
BKM2798	Z480217235	51851	16/10/2014	127,69	BKM4699	Z480222714	55416	24/10/2014	53,20
BKM4787	Z480216022	51851	22/10/2014	127,69	BKM5522	Z480215596	51851	20/10/2014	127,69
BKN0972	Z480211978	55500	09/12/2014	53,20	BKN2020	Z480222590	51851	25/10/2014	127,69
BKN2042	Z480222927	51851	25/10/2014	127,69	BKN2800	Z480216200	51851	21/10/2014	127,69
BKN3080	Z480222676	73662	22/10/2014	85,13	BKN3885	Z480211935	51851	18/10/2014	127,69
BKN4682	Z480222501	55412	21/10/2014	53,20	BKN5406	Z480217174	55412	16/10/2014	53,20
BKN5418	Z480217483	56731	21/10/2014	85,13	BKN8335	Z480217308	55416	20/10/2014	53,20
BKN8774	Z480211976	51851	18/10/2014	127,69	BKP3483	Z480216308	51851	23/10/2014	127,69
BKW4590	Z480215697	55500	17/10/2014	85,13	BLN7765	Z480216870	57380	24/10/2014	191,54
BLW7870	Z480217265	54600	22/10/2014	85,13	BLZ4075	Z480217283	51851	16/10/2014	127,69
BMH6600	Z480217374	51851	20/10/2014	127,69	BMO1360	Z480212217	51851	17/10/2014	127,69
BMQ9795	Z480223504	51851	25/10/2014	127,69	BMW2251	Z480212271	60501	24/10/2014	191,54
BNG7510	Z480217226	73662	16/10/2014	85,13	BNV3836	Z480217491	51851	21/10/2014	127,69
BNQ9232	Z480222538	51851	21/10/2014	127,69	BON4383	Z480217299	55411	21/10/2014	53,20
BOR8656	Z480211993	55411	23/10/2014	53,20	BOW8178	Z480217357	51851	18/10/2014	127,69
BOY4045	Z480211849	55415	16/10/2014	53,20	BOY4045	Z480222705	53800	23/10/2014	85,13
BOZ9511	Z480222886	55500	25/10/2014	85,13	BPA9085	Z480211862	55415	20/10/2014	53,20
BPE4118	Z480217029	51851	17/10/2014	127,69	BPE8845	Z480217436	73662	20/10/2014	85,13
BPP2870	Z480215950	55415	16/10/2014	53,20	BPV8798	Z480217307	55412	18/10/2014	53,20
BQJ1142	Z480222540	55500	22/10/2014	85,13	BQN7404	Z480223065	51851	26/10/2014	127,69
BTC5298	Z480212276	73662	23/10/2014	85,13	BTMS272	Z480217317	60501	20/10/2014	191,54
BTM6229	Z480222603	51851	21/10/2014	127,69	BTM6592	Z480222537	60501	21/10/2014	191,54
BTM6861	Z480215595	51851	20/10/2014	127,69	BTM7602	Z480211773	55416	18/10/2014	53,20
BTM7636	Z480222575	51851	24/10/2014	127,69	BTM7841	Z480217440	54525	21/10/2014	127,69
BTM9133	Z480217306	55412	18/10/2014	53,20	BTM9560	Z480222943	51851	25/10/2014	127,69
BTM9916	Z480211813	55500	16/10/2014	85,13	BUJ6333	Z480216312	51851	23/10/2014	127,69
BUJ8917	Z480216309	51851	23/10/2014	127,69	BLK7909	Z480223163	53800	28/10/2014	85,13
BUM7316	Z480212902	55411	23/10/2014	53,20	BVB0987	Z480222901	60501	24/10/2014	191,54
BW00223	Z480211815	55411	16/10/2014	53,20	BWR8528	Z480217274	54600	27/10/2014	85,13
BYH6912	Z480217250	51851	18/10/2014	127,69	BYK2107	Z480222768	60501	24/10/2014	191,54
BYV1121	Z480222975	70302	27/10/2014	191,54	BYV2927	Z480211852	55411	16/10/2014	53,20
BYV3871	Z480222654	55500	23/10/2014	85,13	BYV3979	Z480211775	55416	18/10/2014	53,20
BYV4274	Z480212000	55416	23/10/2014	53,20	BYV5133	Z480212962	55411	27/10/2014	53,20
BZT2202	Z480212218	51851	17/10/2014	127,69	BZT2223	Z480211949	51851	23/10/2014	127,69
BZT2409	Z480211860	55500	20/10/2014	85,13	BZT2686	Z480223069	51851	26/10/2014	127,69
BZT3084	Z480212753	55411	20/10/2014	53,20	BZT3154	Z480212759	54521	22/10/2014	127,69
BZT4002	Z480212298	51851	27/10/2014	127,69	BZT4633	Z480222962	51851	27/10/2014	127,69
BZT4876	Z480217181	55500	16/10/2014	85,13	BZT4891	Z480223073	51851	27/10/2014	127,69
BZT5228	Z480222562	55500	21/10/2014	85,13	CAK6822	Z480217262	54525	21/10/2014	127,69
CAV4998	Z480222606	51851	21/10/2014	127,69	CBJ1316	Z480211931	73662	18/10/2014	85,13
CBK2737	Z480217295	73662	20/10/2014	85,13	CBU7886	Z480222804	54600	26/10/2014	85,13
CCJ3076	Z480217477	51851	20/10/2014	127,69	CCN2558	Z480222826	51851	23/10/2014	127,69
CDO5561	Z480211895	55411	17/10/2014	53,20	CEH9393	Z480212908	54522	24/10/2014	127,69
CEQ3327	Z480223160	51851	27/10/2014	127,69	CEW3583	Z480222604	51851	21/10/2014	127,69
CFE0495	Z480217199	55500	22/10/2014	85,13	CFU2128	Z480217098	51851	17/10/2014	127,69
CFU2157	Z480217100	51851	17/10/2014	127,69	CFU2695	Z480216307	51851	23/10/2014	127,69
CFU2920	Z480211994	55416	23/10/2014	53,20	CFU3242	Z480222605	55411	27/10/2014	53,20
CFU3551	Z480222617	51851	22/10/2014	127,69	CFU4411	Z480223077	55416	27/10/2014	53,20
CFU4494	Z480222904	73662	27/10/2014	85,13	CFU4645	Z480222894	51851	26/10/2014	127,69
CFU5116	Z480216319	51851	23/10/2014	127,69	CFU7663	Z480222715	55500	24/10/2014	85,13
CFU7999	Z480211810	55500	16/10/2014	85,13	CGZ8172	Z480222833	51851	23/10/2014	127,69
CHN6025	Z480223079	60501	27/10/2014	191,54	CHS4674	Z480211921	55500	23/10/2014	85,13
CHS8702	Z480216024	73662	23/10/2014	85,13	CIK0164	Z480222730	55500	24/10/2014	85,13
CIM2160	Z480217407	51851	20/10/2014	127,69	CJB7496	Z480222947	51851	25/10/2014	127,69
CJ0175	Z480211824	51851	18/10/2014	127,69	CJ01751	Z480211825	51852	18/10/2014	127,69
CJU2700	Z480217241	51851	17/10/2014	127,69	CJU5851	Z480222652	55500	23/10/2014	85,13
CJY8895	Z480222576	51851	21/10/2014	127,69	CJZ9210	Z480217281	51851	16/10/2014	127,69
CKB2589	Z480222843	55500	24/10/2014	85,13	CKJ4132	Z480222903	60501	27/10/2014	191,54
CKJ8800	Z480222556	73662	21/10/2014	85,13	CKQ0648	Z480217282	73662	16/10/2014	85,13
CKY4609	Z480211941	55411	21/10/2014	53,20	CKY4609	Z480212760	55414	22/10/2014	53,20
CKY4670	Z480211917	51851	22/10/2014	127,69	CKY4927	Z480211932	51851	18/10/2014	127,69
CLF6702	Z480217356	51851	18/10/2014	127,69	CLN0555	Z480217194	55500	20/10/2014	85,13

Total: 623

CLP8003	Z480212965	55411	27/10/2014	53,20	CME7710	Z480211875	55411	21/10/2014	53,20
CMO6917	Z480217186	55500	17/10/2014	85,13	CMQ8950	Z480222711	55416	23/10/2014	53,20
CMX5144	Z480219131	55414	22/10/2014	53,20	CNN2345	Z480216861	73662	18/10/2014	85,13
CNN8470	Z480217028	54600	17/10/2014	85,13	CNO5221	Z480217246	51851	18/10/2014	127,69
CNQ8318	Z480211771	55500	18/10/2014	85,13	CNR1783	Z480222876	53800	25/10/2014	85,13
CNV3438	Z480217487	54525	21/10/2014	127,69	COH0004	Z480217266	55416	23/10/2014	53,20
COP4096	Z480222733	51851	24/10/2014	127,69	COU0575	Z480217428	51851	18/10/2014	127,69
COV0944	Z480216747	51851	16/10/2014	127,69	CPE8596	Z480217036	55411	24/10/2014	53,20
CPK8425	Z480211979	55416	18/10/2014	53,20	CPT1589	Z480222713	55411	24/10/2014	53,20
CQB0872	Z480217431	51851	18/10/2014	127,69	QCB5635	Z480212283	60501	25/10/2014	191,54
CQI3968	Z480222778	56731	23/10/2014	85,13	CQK0822	Z480217192	55500	20/10/2014	85,13
CQT0933	Z480222723	55416	24/10/2014	53,20	CQT0981	Z480217045	60412	24/10/2014	127,69
CQT12039	Z480217321	55412	21/10/2014	53,20	CQT2150	Z480217365	51851	20/10/2014	127,69
CQT2257	Z480217063	55500	16/10/2014	85,13	CQT2739	Z480217285	60412	16/10/2014	127,69
CQT12817	Z480217273	55416	21/10/2014	53,20	CQT3089	Z480217190	55500	17/10/2014	85,13
CQT3209	Z480217498	51851	21/10/2014	127,69	CQT4299	Z480212901	51851	23/10/2014	127,69
CQT5016	Z480216018	51851	20/10/2014	127,69	CQT7833	Z480216010	51851	16/10/2014	127,69
CQT19032	Z480223074	51851	27/10/2014	127,69	CQT9032	Z480223026	51851	27/10/2014	127,69
CQX6029	Z480216919	54600	22/10/2014	85,13	CRM3361	Z480217036	73662	21/10/2014	85,13
CNR6625	Z480216874	60501	24/10/2014	191,54	CRZ2981	Z480217375	51851	20/10/2014	127,69
CSD4608	Z480216008	51851	16/10/2014	127,69	CSX5363	Z480217312	55415	20/10/2014	53,20
CTQ7340	Z480217433	51851	18/10/2014	127,69	CUC2786	Z480222770	55412	27/10/2014	53,20
CVA9961	Z480216310	51851	23/10/2014	127,69	CVC2152	Z480213376	55411	21/10/2014	53,20
CVC9663	Z480222550	55500	23/10/2014	85,13	CVD6183	Z480217049	73662	24/10/2014	85,13
CVD6323	Z480211938	51851	18/10/2014	127,69	CVY7658	Z480216864	57380	21/10/2014	191,54
CWK0117	Z480217269	54525	24/10/2014	127,69	CWK4669	Z480222765	55412	24/10/2014	53,20
CXF7946	Z480222776	51851	23/10/2014	127,69	CXG2644	Z480222513	55500	22/10/2014	85,13
CXI4028	Z480222900	51851	26/10/2014	127,69	CXI5231	Z480217096	58433	17/10/2014	127,69
CXI0654	Z480222850	51851	24/10/2014	127,69	CXS5217	Z480211814	55414	16/10/2014	53,20
CXT9428	Z480211819	51851	16/10/2014	127,69	CYA2081	Z480217257	51851	20/10/2014	127,69
CYB9904	Z480216300	55412	17/10/2014	53,20	CYC0379	Z480217310	55411	20/10/2014	53,20
CYEB8032	Z480222754	73662	23/10/2014	85,13	CYF1675	Z480212867	55413	27/10/2014	53,20
CYF1940	Z480223058	51851	26/10/2014	127,69	CYF1984	Z480217245	51851	18/10/2014	127,69
CYF2739	Z480222966	55412	27/10/2014	53,20	CYF2857	Z480222522	51851	23/10/2014	127,69
CYF3424	Z480217368	55500	20/10/2014	85,13	CYF4432	Z480216871	73780	24/10/2014	191,54
CYF4764	Z480222946	51851	25/10/2014	127,69	CYF5117	Z480211948	51851	23/10/2014	127,69
CYF5804	Z480211900	56732	17/10/2014	85,13	CYF5848	Z480216014	51851	17/10/2014	127,69
CYF8752	Z480222502	73662	21/10/2014	85,13	CYF9007	Z480222897	51851	26/10/2014	127,69
CYF9505	Z480212914	55500	24/10/2014	85,13	CYI7577	Z480212099	60501	24/10/2014	191,54
CYQ8887	Z480222616	51851	22/10/2014	127,69	CYW0573	Z480222578	54600	21/10/2014	85,13
CYU0573	Z480222784	60501	24/10/2014	191,54	CYW0896	Z480222579	73780	21/10/2014	191,54
CYW0904	Z480212290	51851	25/10/2014	127,69	CZB8407	Z480222622	73662	22/10/2014	85,13
CZB8618	Z480212915	73662	24/10/2014	85,13	CZH5587	Z480222832	51851	23/10/2014	127,69
CZI1492	Z480211999	55416	23/10/2014	53,20	CZI1809	Z480211901	60501	18/10/2014	191,54
CZI1853	Z480222508	55415	22/10/2014	53,20	CZI1948	Z480217494	51851	21/10/2014	127,69
CZI3227	Z480216915	54600	21/10/2014	85,13	CZI3987	Z480217254	51851	20/10/2014	127,69
CZI4467	Z480222953	51851	26/10/2014	127,69	CZI4485	Z480222608	54525	22/10/2014	127,69
CZI4576	Z480217496	51851	21/10/2014	127,69	CZI5048	Z480223081	51851	28/10/2014	127,69
CZI5187	Z480217427	51851	18/10/2014	127,69	CZI5708	Z480217234	51851	16/10/2014	127,69
CZI5858	Z480222787	73662	24/10/2014	85,13	CZI5973	Z480216302	51851	23/10/2014	127,69
CZi6135	Z480222710	55412	23/10/2014	53,20	CZi6516	Z480222956	51851	26/10/2014	127,69
CZi6629	Z480211850	55415	16/10/2014	53,20	CZi6905	Z480222510	54526	22/10/2014	127,69
CZi6905	Z480222837	51851	23/10/2014	127,69	CZi7405	Z480217094	54521	16/10/2014	127,69
CZi8154	Z480217093	51851	16/10/2014	127,69	CZi9807	Z480222925	51851	24/10/2014	127,69
CZN7152	Z480223158	51851	27/10/2014	127,69	CZN9635	Z480212916	55500	24/10/2014	85,13
DAF7409	Z480211854	52070	16/10/2014	53,20	DAX2988	Z480211930	73662	18/10/2014	85,13
DAX5253	Z480222544	73662	22/10/2014	85,13	DBF0440	Z480217279	55412	16/10/2014	53,20
DBF8179	Z480216858	60501	15/10/2014	191,54	DBi5299	Z480212853	55416	21/10/2014	53,20
DBi5738	Z480217231	51851	16/10/2014	127,69	DBV2462	Z480215594	53800	17/10/2014	85,13
DBV2666	Z480223067	51851	26/10/2014	127,69	DBV5572	Z480223085	51851	28/10/2014	127,69
DBX5450	Z480217396	55500	20/10/2014	85,13	DCD2340	Z480222543	55500	22/10/2014	85,13
DCI2444	Z480222912	55500	27/10/2014	85,13	DCR8870	Z480211904	55414	18/10/2014	53,20
DCR9431	Z480216872	57380	24/10/2014	191,54	DCR9491	Z480211989	55411	21/10/2014	53,20
DDR85281	Z480212772	56731	10/10/2014	85,13	DDH6717	Z480216746	51851	16/10/2014	127,69
DDR4665	Z480222704	55416	26/10/2014	53,20	DEI0349	Z480222623	51851	22/10/2014	127,69
DEL4716	Z480216906	55415	16/10/2014	53,20	DEN7634	Z480222836	51851	23/10/2014	127,69
DEO8310	Z480211937	52070	18/10/2014	53,20	DER0721	Z480217322	55412	21/10/2014	53,20
DES1051	Z480216325	51851	23/10/2014	127,69	DES1199	Z480212905	51851	24/10/2014	127,69
DEV5498	Z480217484	51851	21/10/2014	127,69	DEY8031	Z480217485	51851	21/10/2014	127,69
DFI1136	Z480215699	55500	17/10/2014	85,13	DFH4048	Z480217352	51851	18/10/2014	127,69
DFK4414	Z480222785	60501	24/10/2014	191,54	DFL2127	Z480222621	51851	22/10/2014	127,69
DFL7084	Z480212295	55415	27/10/2014	53,20	DFN2877	Z480223162	55500	28/10/2014	85,13
DFN8277	Z480223087	55500	28/10/2014	85,13	DFP2212	Z480222938	51851	25/10/2014	127,69
DFQ5288	Z480211944	55411	21/10/2014	53,20	DFU7112	Z480222656	55500	23/10/2014	85,13
DGC0720	Z480216914	73662	20/10/2014	85,13	DGC7667	Z480211934	51851	18/10/2014	127,69
DGI2289	Z480217500	51851	21/10/2014	127,69	DGI2289	Z480222827	51851	23/10/2014	127,69
DGI4783	Z480212768	55411	24/10/2014	53,20	DGI7031	Z480212288	51851	25/10/2014	127,69
DGL7778	Z480216301	73662	23/10/2014	85,13	DGX9187	Z480222507	55416	22/10/2014	53,20
DHF8567	Z480211817	55411	16/10/2014	53,20	DHG8541	Z480216313	51851	23/10/2014	127,69
DHX4717	Z480222602	73662	21/10/2014	85,13	DIM8295	Z480222678	73662	23/10/2014	85,13
DIIQ5575	Z480217038	60412	22/10/2014	127,69	DII8808	Z480222844	55250	24/10/2014	85,13
DIU6905	Z480222929	55500	25/10/2014	85,13	DIW3016	Z480222220	51851	17/10/2014	127,69
DIW3034	Z480217430	51851	18/10/2014	127,69	DIW4023	Z480223155	51851	27/10/2014	127,69
DIW4414	Z480222948	51851	25/10/2014	127,69	DIW4452	Z480222849	51851	24/10/2014	127,69
DIW4564	Z480222913	55500	27/10/2014	85,13	DIW4834	Z480216311	51851	23/10/2014	127,69
DIW5697	Z480222506	73662	21/10/2014	85,13	DIW5798	Z480217042	55500	25/10/2014	85,13
DIW5950	Z480222527	55412	21/10/2014	53,20	DIW6040	Z480212294	55416	27/10/2014	53,20
DIW6317	Z480215599	51851	23/10/2014	127,69	DIW6906	Z480223161	51851	27/10/2014	127,69
DIW7403	Z480222888	51851	25/10/2014	127,69	DIW7419	Z480222949	51851	25/10/2014	127,69
DIW7442	Z480217247	51851	18/10/2014	127,69	DIW7866	Z480217252	51851	20/10/2014	127,69
DIW9648	Z480222934	54950	26/10/2014	127,69	DIW9648	Z480222935	51851	26/10/2014	127,69
DIG7990	Z480222651	55500	23/10/2014	85,13	DJH0043	Z480222973	55500	27/10/2014	85,13
DKB0336	Z480222528	55412	21/10/2014	53,20	DKB3754	Z480222841	73780	24/10/2014	191,54
DKB8556	Z480212917	55500	24/10/2014	85,13	DKF7385	Z480217432	56300	18/10/2014	85,13
DKL15605	Z480211765	55411	17/10/2014	53,20	DKL5944	Z480211990	55411	21/10/2014	53,20
DKL6138	Z480211896	55416	17/10/2014	53,20	DKO6345	Z480222882	55416	25/10/2014	53,20
DKQ1240	Z480216315	51851	23/10/2014	127,69	DKR2781	Z480222656	55500	27/10/2014	85,13
DKW9601	Z480216879	55500	14/10/2014	85,13	DKY0408	Z480222702	55415	23/10/2014	53,20

EPF5878	Z480217414	73662	26/10/2014	85,13	EPH4010	Z480222940	51851	25/10/2014	127,69	FGZ7779	Z480222777	73662	23/10/2014	85,13	FGZ7787	Z480222951	54522	26/10/2014	127,69
EPH4370	Z480217481	54525	21/10/2014	127,69	EPL3111	Z480215598	73662	23/10/2014	85,13	FGZ7893	Z480217296	55412	21/10/2014	53,20	FGZ8210	Z480215949	55416	16/10/2014	53,20
EPM7359	Z480223071	51851	27/10/2014	127,69	EPS5704	Z480211907	73662	18/10/2014	85,13	FGZ9739	Z480217358	56731	17/10/2014	53,20	FGZ9758	Z480212216	55411	17/10/2014	53,20
EPS7109	Z480217300	55412	21/10/2014	53,20	EPV6850	Z480212957	56222	25/10/2014	53,20	FGZ9770	Z480217326	55412	17/10/2014	53,20	FGZ9777	Z480222960	51851	26/10/2014	127,69
EPX7169	Z480222759	73662	23/10/2014	85,13	EPX9221	Z480217033	73662	21/10/2014	85,13	FGZ9802	Z480217323	55412	21/10/2014	53,20	FGZ9930	Z480212912	55500	24/10/2014	85,13
EPY6327	Z480223070	51851	27/10/2014	127,69	EQK0002	Z480217476	51851	20/10/2014	127,69	FHB0897	Z480216869	73662	23/10/2014	85,13	FHC9050	Z480222717	55416	24/10/2014	53,20
EQQ1150	Z480212952	55416	23/10/2014	53,20	ERG3730	Z480222703	55412	23/10/2014	53,20	FHM7143	Z480222877	55416	25/10/2014	53,20	FHM7186	Z480211910	55500	22/10/2014	85,13
ERJ6956	Z480222879	55680	25/10/2014	127,69	ERN9332	Z480222552	73662	20/10/2014	85,13	FHM7192	Z480223060	51851	26/10/2014	127,69	FHM7494	Z480216873	73662	24/10/2014	85,13
ERR6110	Z480217209	73662	23/10/2014	85,13	ERS8447	Z480222928	55500	25/10/2014	85,13	FHM7637	Z480222899	51851	26/10/2014	127,69	FHM7727	Z480222706	55411	23/10/2014	53,20
ERS8496	Z480211959	51851	23/10/2014	127,69	ERS8519	Z480211853	73662	16/10/2014	85,13	FHM8034	Z480217259	51851	20/10/2014	127,69	FHM8099	Z480217370	51851	20/10/2014	127,69
ERS8783	Z480211939	73662	21/10/2014	85,13	ERS8823	Z480212953	55415	25/10/2014	53,20	FHM8101	Z480215893	55411	25/10/2014	53,20	FHM8210	Z480217406	53800	20/10/2014	85,13
ERS8840	Z480222954	51851	26/10/2014	127,69	ERS8886	Z480222881	55680	25/10/2014	127,69	FHS6572	Z480212958	55411	25/10/2014	53,20	FHY7730	Z480217307	55411	20/10/2014	53,20
ERS8930	Z480217426	73662	18/10/2014	85,13	ERS9232	Z480212951	55411	23/10/2014	53,20	FHS3533	Z480216017	51851	17/10/2014	127,69	FIP9559	Z480217027	55500	16/10/2014	85,13
ERS9699	Z480222721	55680	24/10/2014	127,69	ERS9700	Z480222839	51851	23/10/2014	127,69	FIR6969	Z480212755	55411	20/10/2014	53,20	FIZ0595	Z480217489	51851	21/10/2014	127,69
ERS9980	Z480212769	55500	24/10/2014	85,13	ERV1280	Z480223157	51851	27/10/2014	127,69	FJD4205	Z480217195	55500	20/10/2014	85,13	FJ11009	Z480217413	58433	24/10/2014	127,69
ESL2975	Z480216917	56731	21/10/2014	85,13	ETL5292	Z480217284	73662	16/10/2014	85,13	FJL5433	Z480217324	55412	21/10/2014	53,20	FJT9885	Z480217061	60412	16/10/2014	127,69
ETL5640	Z480217263	54525	21/10/2014	127,69	ETL5640	Z480217441	51851	21/10/2014	127,69	FKB4469	Z480211874	55416	21/10/2014	53,20	FKH5005	Z480212778	55416	23/10/2014	53,20
ETL5642	Z480217442	69800	21/10/2014	191,54	ETL5640	Z480217486	58431	21/10/2014	127,69	FKI1850	Z480212296	56732	27/10/2014	85,13	FKU6749	Z480211870	55415	21/10/2014	53,20
ETL6590	Z480217180	55500	16/10/2014	85,13	ETL6660	Z480217445	73662	22/10/2014	85,13	FKV4225	Z480222830	51851	23/10/2014	127,69	FKW4020	Z480222764	55415	24/10/2014	53,20
ETR2110	Z480223063	51851	26/10/2014	127,69	ETU6809	Z480222605	51851	21/10/2014	127,69	FLB8340	Z480217369	55500	20/10/2014	85,13	FLC7031	Z480217197	55500	21/10/2014	85,13
ETV8430	Z480222677	73662	23/10/2014	85,13	ETX4477	Z480222586	56731	27/10/2014	85,13	FLF3829	Z480222613	60502	22/10/2014	191,54	FLL7105	Z480212968	51851	27/10/2014	127,69
EUR0311	Z480222852	55500	24/10/2014	85,13	EVG3085	Z480222724	55415	24/10/2014	53,20	FLL7150	Z480211763	56732	17/10/2014	85,13	FLL7403	Z480217325	55412	21/10/2014	53,20
EVG3248	Z480217293	55500	20/10/2014	85,13	EVG3254	Z480222941	51851	25/10/2014	127,69	FLL7416	Z480211977	55411	18/10/2014	53,20	FLL7748	Z480211991	55500	21/10/2014	85,13
EVG3342	Z480217050	73662	25/10/2014	85,13	EVG3353	Z480222520	55415	22/10/2014	53,20	FLL7842	Z480217280	55412	16/10/2014	53,20	FLL8033	Z480217277	55412	16/10/2014	53,20
EVG3563	Z480222944	51851	25/10/2014	127,69	EVG3576	Z480222942	51851	25/10/2014	127,69	FLL8125	Z480222531	60501	21/10/2014	191,54	FLL8382	Z480222542	55500	22/10/2014	85,13
EVG3599	Z480223154	51851	27/10/2014	127,69	EVG3655	Z480222518	73662	22/10/2014	85,13	FLL8531	Z480211864	55411	20/10/2014	53,20	FLL8650	Z480211868	55411	20/10/2014	53,20
EVG3705	Z480217069	55500	17/10/2014	85,13	EVG3805	Z480216007	73662	16/10/2014	85,13	FLL8685	Z480222751	55500	23/10/2014	85,13	FLL9037	Z480216975	73662	17/10/2014	85,13
EVG3879	Z480222534	73662	21/10/2014	85,13	EVG3921	Z480217439	54525	21/10/2014	127,69	FLL9042	Z480216749	51851	16/10/2014	127,69	FNE8902	Z480217398	73662	20/10/2014	85,13
EVG4049	Z480217031	73662	20/10/2014	85,13	EVG4356	Z480222828	51851	23/10/2014	127,69	FN0032	Z480211912	55414	22/10/2014	53,20	FNO7321	Z480217233	55500	16/10/2014	85,13
EVG4647	Z480223089	55415	28/10/2014	53,20	EVG4661	Z480217444	73662	22/10/2014	85,13	FOX9810	Z480217286	73662	18/10/2014	85,13	FPV0009	Z480222845	55500	24/10/2014	85,13
EVG4781	Z480222533	73662	21/10/2014	85,13	EVG5270	Z480211988	54522	21/10/2014	127,69	FQB4825	Z480222909	60501	27/10/2014	191,54	FQD6738	Z480211863	55411	20/10/2014	53,20
EVG5461	Z480212225	56732	18/10/2014	85,13	EVG5595	Z480223082	51851	28/10/2014	127,69	FQJ2119	Z480212783	55411	16/10/2014	53,20	FQL0026	Z480217236	51851	16/10/2014	127,69
EVG5665	Z480216015	51851	17/10/2014	127,69	EVG5848	Z480211902	56732	18/10/2014	85,13	FQJ0982	Z480217435	55411	20/10/2014	53,20	FQV4480	Z480217450	73662	23/10/2014	85,13
EVG5911	Z480217460	54600	24/10/2014	85,13	EVG7531	Z480216323	73662	23/10/2014	85,13	FQY0104	Z480217405	54600	23/10/2014	85,13	FRC4535	Z480215896	60501	25/10/2014	191,54
EVN1123	Z480222762	73662	23/10/2014	85,13	ERV4520	Z480217410	55500	24/10/2014	85,13	FRE0890	Z480222563	55500	21/10/2014	85,13	FRO6339	Z480222826	51851	25/10/2014	127,69
EVV7241	Z480217360	60501	20/10/2014	191,54	EVX4171	Z480212293	51851	27/10/2014	127,69	FRU4849	Z480222624	55500	23/10/2014	85,13	FRU7818	Z480222612	55500	22/10/2014	85,13
EVX4202	Z480217260	60501	20/10/2014	127,69	EVX4405	Z480222753	73662	23/10/2014	85,13	FSC2600	Z480222635	55415	24/10/2014	53,20	FSI9084	Z480216859	73662	17/10/2014	85,13
EVX4424	Z480211997	56222	23/10/2014	53,20	EWQ1056	Z480222512	54521	22/10/2014	127,69	FSK9207	Z480222893	60501	26/10/2014	191,54	FSL3410	Z480211855	52070	16/10/2014	53,20
EWQ7097	Z480211821	55414	18/10/2014	53,20	EWQ7114	Z480215698	55500	17/10/2014	85,13	FSP0797	Z480211756	55411	17/10/2014	53,20	FSP3598	Z480212696	55500	17/10/2014	85,13
EWQ7146	Z480222758	73662	23/10/2014	85,13	EWQ7443	Z480216305	51851	23/10/2014	127,69	FSR8786	Z480217182	55500	16/10/2014	85,13	FSX2610	Z480222890	55415	25/10/2014	53,20
EWQ7448	Z480211892	73662	17/10/2014	85,13	EWQ7456	Z480211816	55411	16/10/2014	53,20	FTA3749	Z480222783	73662	24/10/2014	85,13	FTCT7131	Z480222555	73662	21/10/2014	85,13
EWQ7533	Z480217253	51851	20/10/2014	127,69	EWQ7633	Z480223088	51851	28/10/2014	127,69	FTI4009	Z480217298	55415	21/10/2014	53,20	FTL8560	Z480206522	55500	16/10/2014	85,13
EWQ7794	Z480215700	55500	17/10/2014	85,13	EWQ7806	Z480216909	55500	16/10/2014	85,13	FTT1411	Z480211909	73662	17/10/2014	85,13	FTY9610	Z480223056	60681	27/10/2014	127,69
EWQ8100	Z480217200	54600	23/10/2014	85,13	EWQ8361	Z480222609	54525	22/10/2014	127,69	FTZ5149	Z480222908	60501	27/10/2014	191,54	FUA5010	Z480212767	55411	24/10/2014	53,20
EWQ9176	Z480222763	60501	23/10/2014	191,54	EWQ9183	Z480217062	60501	16/10/2014	191,54	FUA9650	Z480222892	60501	25/10/2014	191,54	FUC4457	Z480216908	55416	16/10/2014	53,20
EWQ9442	Z480217492	73662	21/10/2014	85,13	EWQ9511	Z480212300	51851	27/10/2014	127,69	FUN2440	Z480211899	73662	17/10/2014	85,13	FUD16646	Z480211987	55411	21/10/2014	53,20
EWQ9534	Z480215597	73662	20/10/2014	85,13	EWQ9666	Z480215600	51851	24/10/2014	127,69	FUV3260	Z480217183	55500	16/10/2014	85,13	FVX2800	Z480222625	73662	23/10/2014	85,13
EWQ9797	Z480211767	55500	17/10/2014	85,13	EWQ9904	Z480222581	51851	22/10/2014	127,69	FWW3838	Z480222570	60501	24/10/2014	191,54	FZG8806	Z480211818	73662	16/10/2014	85,13
EWQ9963	Z480222902	55500	24/10/2014	85,13	EWQ9997	Z480217039	73662	22/10/2014	85,13	FVZ1964	Z480223101	60681	26/10/2014	127,69	FZY9889	Z480223057	51851	26/10/2014	127,69
EXY8290	Z480217185	55500	17/10/2014	85,13	EYC3847	Z480222907	73662	27/10/2014	85,13	GAA6116	Z480212224	73662	18/10/2014	85,13	GGF6006	Z480212913	55500	24/10/2014	85